

DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013

Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

Considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 (IN TCU nº 63/2010), em especial no art. 3º, bem como os estudos desenvolvidos no âmbito do TC 043.414/2012-5, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ABRANGÊNCIA

Art. 1º As disposições desta decisão normativa aplicam-se à elaboração dos relatórios de gestão do exercício de 2013 que serão apresentados em 2014 pelas unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I, as quais devem observar também as disposições da IN TCU nº 63/2010 e da portaria prevista no inciso VI do *caput* do art. 5º.

DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 2º A apresentação do relatório de que trata o *caput* do art. 1º em conformidade com as normas que o regulamentam é de responsabilidade do dirigente máximo da unidade relacionada no Anexo I desta decisão normativa.

Parágrafo único. No caso de relatório de gestão constituído na forma agregada, a responsabilidade pela apresentação de que trata o *caput* é também do dirigente máximo de cada unidade cuja gestão foi agregada ao relatório de gestão da unidade apresentadora.

Art. 3º A elaboração dos relatórios de gestão deve observar a configuração individual, consolidada ou agregada identificada no Anexo I, bem como as demais especificações contidas nesse Anexo.

§ 1º As unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I estão organizadas em ordem alfabética crescente dentro de cada natureza jurídica, observada ainda a classificação por poder, tipo de administração e órgão vinculador ou supervisor.

§ 2º Órgão vinculador é a maior agregação hierárquica das unidades jurisdicionadas ao Tribunal, sendo representado:

I. pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União, no Poder Legislativo;

II. pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pela Justiça Federal, pela Justiça do Trabalho, pela Justiça Eleitoral, pela Justiça Militar, pela Justiça do Distrito Federal e Territórios e pelo Conselho Nacional de Justiça, no Poder Judiciário;

III. pela Presidência da República, pela Vice-Presidência da República e pelos Ministérios, no Poder Executivo;

IV. pelo Ministério Público da União e pelo Conselho Nacional do Ministério Público no âmbito das Funções Essenciais à Justiça, conforme Capítulos IV do Título IV da Constituição Federal.

V. pelas entidades de fiscalização profissional de âmbito federal.

§ 3º Órgão supervisor é aquele incumbido de supervisionar as atividades da unidade jurisdicionada, ainda que não esteja estabelecida vinculação hierárquica.

Art. 4º Os relatórios de gestão devem ser apresentados pelas unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I desta decisão normativa exclusivamente por via eletrônica.

§ 1º A secretaria de controle externo ou de fiscalização do TCU à qual se vincula cada unidade jurisdicionada orientará, até 14/2/2014, sobre as providências necessárias à habilitação dos responsáveis para uso do sistema eletrônico de envio do relatório de gestão.

§ 2º A critério do órgão superior respectivo, o relatório de gestão poderá ser encaminhado ao Tribunal pelo órgão de controle interno a que se vincular a unidade jurisdicionada.

§ 3º O Tribunal disponibilizará acesso eletrônico ao relatório de gestão, a partir da sua entrada na base de dados do TCU, ao órgão de controle interno a que se vincular a unidade jurisdicionada apresentadora.

§ 4º As unidades jurisdicionadas de que trata o *caput*, ou o respectivo órgão superior, devem comunicar ao Tribunal e ao órgão de controle interno respectivo, em até quinze dias do fato, as alterações ocorridas nas suas estruturas que possam interferir na configuração das contas ou de seus conteúdos.

Art. 5º Os relatórios de gestão devem contemplar os conteúdos estabelecidos no Anexo II desta decisão normativa, observando-se ainda as seguintes disposições:

I. As unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I devem contemplar em seus relatórios de gestão as informações sobre a gestão das unidades e subunidades de sua estrutura hierárquica não destacadas no referido Anexo;

II. Os conteúdos dispostos na parte A do Anexo II, Informações Gerais sobre a Gestão, devem ser explicitados no relatório de gestão sempre que identificados no Quadro A1 do referido Anexo como aplicáveis à natureza da unidade jurisdicionada;

III. As unidades jurisdicionadas relacionadas na Parte B do Anexo II devem contemplar em seus relatórios os conteúdos nela exigidos, além dos conteúdos da Parte A que forem aplicáveis a sua natureza jurídica;

IV. As unidades jurisdicionadas relacionadas na Parte C do Anexo II estão obrigadas a contemplar em seus relatórios somente os conteúdos nela exigidos e podem, sempre que possível, utilizar as orientações e quadros da portaria de que trata o inciso VI deste artigo para elaboração do relatório de gestão;

V. A apresentação dos conteúdos no relatório de gestão deve seguir a estrutura definida no Anexo III desta decisão normativa;

VI. Portaria do Presidente do Tribunal, a ser divulgada em até sessenta dias da publicação desta decisão normativa, orientará a elaboração de conteúdos de que tratam as Partes A e B do Anexo II.

Art. 6º As informações classificadas como sigilosas em razão de atendimento a expressa

disposição legal não podem ser incluídas no relatório de gestão, enquanto estiver vigente a restrição a seu acesso.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de aplicação do disposto no *caput* em relação a informação exigida nas Partes A, B ou C do Anexo II desta decisão normativa ou na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º, a unidade jurisdicionada deve declarar, na introdução do respectivo capítulo do relatório, a supressão da informação e o dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

DAS UNIDADES QUE INICIAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 7º A unidade jurisdicionada que iniciar suas atividades no ano de 2013, independentemente da data de sua criação, deve apresentar o relatório de gestão desse exercício e observar os conteúdos estabelecidos na Parte A do Anexo II e as orientações da portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º aplicáveis a sua natureza jurídica.

§ 1º Se a unidade de que trata o *caput* pertencer à administração indireta federal ou for classificada como fundo, o relatório deverá ser enviado até 30/5/2014.

§ 2º Se a unidade de que trata o *caput* pertencer à administração direta federal, as informações de sua gestão devem ser consolidadas no relatório de gestão da unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I desta decisão normativa a cuja estrutura orgânica pertencer ou da secretaria-executiva do ministério supervisor.

Art. 8º Os postos vinculados ao Ministério das Relações Exteriores localizados no exterior que iniciarem a utilização do Siafi durante o exercício de 2013 devem apresentar relatório de gestão de 2013 na forma individual até 30/4/2014, mesmo que não estejam expressos no Anexo I desta Decisão Normativa.

Parágrafo único. O Órgão de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores deverá informar à Secretaria de Controle Externo do TCU à qual se vincula, até 17/2/2014, a relação dos postos que passaram a utilizar o Siafi no decorrer do exercício de 2013 e que deverão entregar relatório de gestão individual na forma prevista no *caput* deste artigo.

DAS UNIDADES QUE ENCERRAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 9º As unidades jurisdicionadas expressamente relacionadas no Anexo I como individual, consolidadora, agregada ou agregadora que forem submetidas a processos de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização encerrados durante o exercício de 2013 devem contemplar, além dos conteúdos especificados no Anexo II, documentos e informações relativas às providências adotadas para encerramento das atividades da unidade, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados, observando-se ainda as disposições a seguir:

I. se a unidade passou a integrar a estrutura de outro ministério ou órgão, as informações sobre a gestão e a mudança de vinculação devem ser retratadas tanto no relatório de gestão da unidade originalmente consolidadora quanto da unidade consolidadora sucessora.

II. se a unidade teve apenas o nome ou sua estrutura interna alterada, mas foram preservadas a continuidade administrativa e atribuições similares às anteriores, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão da unidade consolidadora.

III. as informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas não relacionadas no anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade titular da participação.

IV. as informações sobre os atos de encerramento das atividades de unidade cuja gestão estiver consolidada por outra relacionada no Anexo I devem ser incluídas no relatório de gestão da unidade consolidadora.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO

Art. 10. Os relatórios de gestão que não contemplarem os conteúdos definidos nesta decisão normativa e não obedecerem à abrangência estabelecida na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º serão devolvidos pelo Tribunal à unidade jurisdicionada para os ajustes necessários, com a fixação de novo prazo para apresentação.

Art. 11. O dirigente máximo de unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I ou de unidade que tenha iniciado as atividades no decorrer do exercício de 2013 nos termos dos arts. 7º e 8º que não apresentar o relatório de gestão no prazo fixado e não estiver amparado pela prorrogação prevista no art. 7º da IN TCU nº 63/2010 poderá ser considerado omissو no dever de prestar contas, para efeito do disposto na alínea “a” do inciso III do art. 16 da Lei nº 8.443/1992.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Após a data limite para a entrega especificada no Anexo I, consideradas as prorrogações de que trata o art. 7º da IN TCU nº 63/2010, os relatórios de gestão ficarão disponíveis no Portal TCU na *Internet*, permanecendo as unidades jurisdicionadas responsáveis pelos conteúdos e pela forma dos relatórios.

Art. 13. Na ocorrência de feriado local onde esteja situada a unidade jurisdicionada, o prazo limite para envio do relatório de gestão estabelecido no Anexo I fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 14. Os órgãos do sistema de controle interno podem encaminhar, até 31/7/2013, proposta justificada de alterações quanto à organização e aos conteúdos dos relatórios de gestão a ser considerada no anteprojeto de decisão normativa que tratará da elaboração dessa peça do exercício de 2014.

Art. 15. Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

ANEXO I À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DOS DEPUTADOS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Câmara dos Deputados (CD), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.	Consolidado	31/3/2014
SENADO FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Senado Federal (SF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial do Senado Federal (FUNSEN).	Consolidado	31/3/2014
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Tribunal de Contas da União (TCU).	Individual	30/4/2014
PODER JUDICIÁRIO		
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Supremo Tribunal Federal (STF).	Individual	31/3/2014
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Superior Tribunal de Justiça (STJ).	Individual	31/3/2014
JUSTIÇA FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Tribunal Regional Federal da 1ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 2ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 3ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 4ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	Individual	31/3/2014
Conselho da Justiça Federal (CJF).	Individual	31/3/2014
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		



UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Órgão Público		
Superior Tribunal Militar (STM).	Individual	31/3/2014
JUSTIÇA ELEITORAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Tribunal Superior Eleitoral (TSE) consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário.	Consolidado	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Acre.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.	Individual	30/5/2014
JUSTIÇA DO TRABALHO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Conselho Superior da Justiça do Trabalho.	Individual	31/3/2014
Tribunal Superior do Trabalho.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/PI.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.	Individual	31/3/2014
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), consolidando as informações sobre a gestão da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.	Consolidado	31/3/2014
Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.	Individual	31/3/2014
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Individual	31/3/2014
PODER EXECUTIVO		
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Órgão Público		
Secretaria Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura da Presidência não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República.	Individual	31/3/2014
Secretaria de Aviação Civil (SAC), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Portos (SEP).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).	Individual	31/3/2014
Subchefia-Executiva da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Direitos Humanos (SDH).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Relações Institucionais (SRI).	Individual	31/3/2014
Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União (CGU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura da Controladoria não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Gabinete de Segurança Institucional (GSI).	Individual	31/3/2014
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).	Individual	31/3/2014
Imprensa Nacional (IN), consolidando a gestão do Fundo de Imprensa Nacional.	Consolidado	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).	Individual	31/3/2014
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Aerooviário.	Consolidado	30/4/2014
Empresa Pública		
Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC).	Individual	30/5/2014
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).	Individual	30/5/2014
Fundação		
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).	Individual	31/3/2014
Sociedade de Economia Mista		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Companhia Docas do Ceará (CDC).	Individual	30/5/2014
Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Pará (CDP).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ).	Individual	30/5/2014
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Gabinete da Vice-Presidência da República.	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria-Executiva (SE/MAPA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando as informações sobre a gestão do Programa de Desenvolvimento da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ) e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA).	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), consolidando a gestão do Fundo Geral do Cacau (FUNGECAU).	Agregado	31/3/2014
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Acre.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amazonas.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Bahia.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Ceará.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Distrito Federal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Goiás.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Pará.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Paraíba.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Piauí.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Roraima.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em São Paulo.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Sergipe.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Tocantins.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/GO.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/MG.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/PA.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/PE.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/RS.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/SP.	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Empresa Pública		
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).	Individual	30/5/2014
Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).	Individual	30/5/2014
Sociedade de Economia Mista		
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG).	Individual	30/5/2014
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. (CEASA/MINAS).	Individual	30/5/2014
Companhia de Entrepósto e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP).	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria Executiva (SE/MCTI), consolidando as informações das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2014
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (SECIS).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Política de Informática (SEPIN).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional do Semiárido (INSA).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).	Individual	31/3/2014
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Tecnologia (INT), consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE).	Consolidado	31/3/2014
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).	Individual	31/3/2014
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).	Individual	31/3/2014
Centro de Tecnologia Mineral (CETEM).	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA).	Individual	31/3/2014
Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST).	Individual	31/3/2014
Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).	Individual	31/3/2014
Observatório Nacional (ON).	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Espacial Brasileira (AEB).	Individual	31/3/2014
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).	Individual	31/3/2014
Empresa Pública		
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), consolidando as informações sobre a gestão do Programa de Ações Especiais do MCT/FINEP.	Consolidado	30/5/2014
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC).	Individual	30/5/2014
Fundação		
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).	Individual	31/3/2014
Fundos		
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Sociedade de Economia Mista		
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB).	Individual	30/5/2014
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (NUCLEP).	Individual	30/5/2014
PARAESTATAIS		
Organizações Sociais		
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE).	Individual	30/5/2014
Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).	Individual	30/5/2014
Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).	Individual	30/5/2014
Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron (ABTLuS).	Individual	31/5/2013
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM).	Individual	30/5/2014
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MF), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) que consolidará as informações sobre a gestão do Seguro de Crédito Exportação (SCE).	Agregado	31/3/2014
Secretaria de Política Econômica (SPE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE).	Individual	31/3/2014
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 1 ^a Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 2 ^a Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 3 ^a Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 4 ^a Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 5 ^a Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6 ^a Região Fiscal.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 7ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).	Individual	31/3/2014
Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).	Individual	31/3/2014
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Individual	31/3/2014
Secretaria do Tesouro Nacional (STN), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Excedente Único de Riscos Extraordinários (EURE).	Consolidado	31/3/2014
Escola de Administração Fazendária (ESAF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (FUNTREDE).	Consolidado	31/3/2014
Unidade de Coordenação de Programas (UCP/MF).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Acre.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Ceará.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Goiás.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Maranhão.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Paraíba.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Piauí.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Roraima.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Sergipe.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo.	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Banco Central do Brasil (BACEN), agregando as informações sobre a gestão do Fundo da Reserva Monetária, da Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Bacen (REdiBC) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).	Agregado	30/5/2014
Comissão de Valores Mobiliários (CVM).	Individual	31/3/2014
Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Empresa Pública		
Caixa Econômica Federal (CEF), agregando as informações sobre a gestão da CEF – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais e da Caixa Banco de Investimentos (CAIXA BI).	Agregado	30/5/2014
CAIXA Participações S.A. (CAIXAPAR)	Individual	30/5/2014
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA).	Individual	30/5/2014
Casa da Moeda do Brasil (CMB).	Individual	30/5/2014
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).	Individual	30/5/2014
Fundação		
Fundação Banco do Brasil.	Individual	31/3/2014
Fundos		
Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab).	Individual	31/3/2014
Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), consolidando as informações sobre a gestão dos recursos destinados à assistência financeira para realização de serviços públicos de educação e saúde do Distrito Federal e agregando as informações sobre a gestão da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), do Fundo de Saúde da PMDF, do Fundo de Saúde do CBMDF.	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Fundo de Participação PIS/PASEP.	Individual	30/9/2014
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).	Individual	31/3/2014
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).	Individual	31/3/2014
Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal.	Individual	31/3/2014
Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP).	Individual	31/3/2014
Fundo de Garantia a Empreendimento de Energia Elétrica (FGEE).	Individual	31/3/2014
Fundo de Garantia de Operações (FGO).	Individual	30/5/2014
Fundo Soberano (STN).	Individual	30/5/2014
Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN).	Individual	30/5/2014
Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso (FITP).	Individual	31/3/2014
Sociedade de Economia Mista		
Banco da Amazônia S.A (BASA).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil S.A. (BB).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil – Administradora de Consórcios S.A (BB CONSÓRCIOS).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Viena (BB Viena).	Individual	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Banco do Brasil Leasing Company Limited (BB LEASING Co. LTD.).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (BB DTVM).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Administradora de Cartões de Crédito (BB CARTÕES).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Leasing S.A. (BB LEASING).	Individual	30/5/2014
BB Cor Participações S.A., agregando as informações sobre a gestão do Banco do Banco Corretora de Seguros e Administradora de Bens (BB CORRETORA).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Banco de Investimento S.A. (BB BI).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Viagens e Turismos Ltda. (BB TURISMO).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Securities Asia PTE. LTD.	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Securities LLC.	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Securities Limited (BB SECURITIES).	Individual	30/5/2014
BB Seguridade Participações S.A.	Individual	30/5/2014
BB Seguros Participações S.A.	Individual	30/5/2014
Cobra Tecnologia S.A (COBRA).	Individual	30/5/2014
Ativos S.A. Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.	Individual	30/5/2014
Brazilian American Merchant Bank (BAMB).	Individual	30/5/2014
BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BESCVAL).	Individual	30/5/2014
NOSSA CAIXA Capitalização S.A. (BNC Capitalização)	Individual	30/5/2014
NOSSA CAIXA S.A. – Administradora de Cartões de Crédito (BNC Cartões)	Individual	30/5/2014
Companhia América Fabril (em liquidação).	Individual	30/5/2014
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).	Individual	30/5/2014
IRB – Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re), consolidando as informações sobre a gestão da United America's Insurance Co (UAIC), da United America's Holding Corporation (UAH), da United America's Service Corporation (UAS) e agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR).	Consolidado/ Agregado	30/5/2014
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria Executiva (SE/MEC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Educação Básica (SEB).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Educação Superior (SESU).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).	Individual	31/3/2014
Conselho Nacional de Educação (CNE).	Individual	31/3/2014
Instituto Benjamim Constant (IBC).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).	Individual	31/3/2014
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.	Individual	31/3/2014
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-Rio-Grandense.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.	Individual	31/3/2014
Colégio Pedro II.	Individual	31/3/2014
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Universidade Federal da Bahia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal da Paraíba.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Alagoas.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Alfenas.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Campina Grande.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Goiás.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Itajubá.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Juiz de Fora.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Lavras.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Minas Gerais.	Individual	31/3/2013
Universidade Federal de Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal da Fronteira Sul.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Santa Maria.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de São Paulo.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Ceará.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Pará.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Paraná.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Oeste do Pará.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Triângulo Mineiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Fluminense.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural da Amazônia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural de Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural do Semiárido.	Individual	31/3/2014
Universidade Tecnológica Federal do Paraná.	Individual	31/3/2014
Empresa Pública		
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	Individual	30/5/2014
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA).	Individual	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Fundação		
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila)	Individual	31/3/2014
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	Individual	31/3/2014
Fundação Joaquim Nabuco.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade de Brasília (FUB).	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Amazonas.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Uberlândia.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Viçosa.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Rio Grande.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Pelotas.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Rondônia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Roraima.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de São Carlos.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de São João Del Rei.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Sergipe.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do ABC.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Acre.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Amapá.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Maranhão.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Pampa.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Piauí.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Tocantins.	Individual	31/3/2014
Fundos		
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MDIC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP).	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria de Comércio Exterior (Secex).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Inovação (SI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Comércio e Serviços (SCS).	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).	Individual	31/3/2014
Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).	Individual	31/3/2014
Empresa Pública		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), consolidando as informações sobre a gestão da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), do BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) e agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC).	Consolidado/Agregado	30/5/2014
PARAESTATAIS		
Serviços Sociais Autônomos		
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).	Individual	30/5/2014
Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX Brasil).	Individual	30/5/2014
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/DN) – Departamento Nacional.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PA.	Individual	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SEBRAE – Departamento Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/TO.	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MJ), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad) e do Fundo Nacional Antidrogas (Funad).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE).	Individual	31/3/2014
Arquivo Nacional, consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq).	Consolidado	31/3/2014
Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), consolidando as informações sobre a gestão da CEF/DEPEN e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).	Consolidado	31/3/2014
Departamento de Polícia Federal (DPF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (FUNAPOL).	Consolidado	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AC.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AL.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AM.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AP.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/BA.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
DPF – Superintendência Regional/CE.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/DF.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/ES.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/GO.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MA.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MG.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MS.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MT.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PA.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PB.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PE.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PI.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PR.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RJ.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RN.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RO.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RR.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RS.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/SC.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/SE.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/SP.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/TO.	Individual	31/3/2014
Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) – unidade central.	Individual	31/3/2014
1ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/GO.	Individual	31/3/2014
2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MT.	Individual	31/3/2014
3ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MS.	Individual	31/3/2014
4ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MG.	Individual	31/3/2014
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RJ.	Individual	31/3/2014
6ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SP.	Individual	31/3/2014
7ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PR.	Individual	31/3/2014
8ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SC.	Individual	31/3/2014
9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RS.	Individual	31/3/2014
10ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/BA.	Individual	31/3/2014
11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PE.	Individual	31/3/2014
12ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/ES.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
13ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/AL.	Individual	31/3/2014
14ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PB.	Individual	31/3/2014
15ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RN.	Individual	31/3/2014
16ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/CE.	Individual	31/3/2014
17ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PI.	Individual	31/3/2014
18ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MA.	Individual	31/3/2014
19ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PA.	Individual	31/3/2014
20ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SE.	Individual	31/3/2014
21ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RO e AC.	Individual	31/3/2014
1ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/DF.	Individual	31/3/2014
2ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/TO.	Individual	31/3/2014
3ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/AM.	Individual	31/3/2014
4ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/AP.	Individual	31/3/2014
5ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/RR.	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).	Individual	31/3/2014
Fundação		
Fundação Nacional do Índio (FUNAI), consolidando as informações sobre a gestão da Renda do Patrimônio Indígena.	Consolidado	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Manaus	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Rio Negro	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Alto Solimões	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Madeira	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Guajará-Mirim	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Ji Paraná	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Cacoal	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Rio Branco.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Boa Vista.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Macapá.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Belém.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Tucumã	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Tapajós	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Palmas	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Juína	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Cuiabá	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Coordenação Regional da FUNAI do Sul da Bahia	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Fortaleza	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Dourados	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Campo Grande.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Litoral Sul	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Litoral Sudeste	Individual	31/3/2014
Museu do Índio	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MME), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MME)	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).	Individual	31/3/2014
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	Individual	31/3/2014
Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).	Individual	31/3/2014
Empresa Pública		
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).	Individual	30/5/2014
Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	Individual	30/5/2014
Sociedade de Economia Mista		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS), consolidando as informações sobre a gestão da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), agregando as informações sobre a gestão da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), do Fundo de Utilização de Bem Público e do Fundo de Reserva Global de Reversão.	Consolidado/ Agregado	30/5/2014
Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR)	Individual	30/5/2014
Companhia Energética do Piauí (CEPISA).	Individual	30/5/2014
Companhia Energética de Alagoas (CEAL).	Individual	30/5/2014
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (ELETRONORTE).	Individual	30/5/2014
Companhia de Eletricidade do Acre (ELETROACRE).	Individual	30/5/2014
Centrais Elétricas de Rondônia (CERON).	Individual	30/5/2014
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE).	Individual	30/5/2014
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF).	Individual	30/5/2014
Eletrobrás Distribuição Roraima.	Individual	30/5/2014
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	Individual	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (ELETROSUL).	Individual	30/5/2014
Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS).	Individual	30/5/2014
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), consolidando as informações sobre a gestão das unidades do Grupo Petrobras.	Consolidado	31/7/2014
Eletropar Participações S.A.	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MPS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas de Previdência Complementar (SPPC)	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.	Consolidado	31/3/2014
Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).	Individual	31/3/2014
Empresa Pública		
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV).	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria-Geral das Relações Exteriores (SG/MRE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (SGEX).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria-Geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial (SGEC).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria-Geral da América do Sul (SGAS), agregando as informações sobre a gestão da 1ª Comissão Demarcadora de Limites e da 2ª Comissão Demarcadora de Limites.	Agregado	31/3/2014
Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria-Geral de Meio Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia (SGEAT).	Individual	31/3/2014
Cerimonial.	Individual	31/3/2014
Instituto Rio Branco.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Escritório Financeiro em Nova Iorque (EFNY), consolidando as informações sobre a gestão dos postos no exterior que não utilizam o Siafi.	Consolidado	30/4/2014
Escritório de representação do MRE em São Paulo.	Individual	31/3/2014
Escritório de representação do MRE no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Escritório de representação do MRE na Região Nordeste.	Individual	31/3/2014
Consulado-Geral do Brasil em Assunção.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Atlanta.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Barcelona.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Boston.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Chicago.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Faro.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Genebra.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Houston.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Lisboa.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Londres.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Madri.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Miami.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Montevidéu.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Munique.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Nagoia.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Nova Iorque.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Paris.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Porto.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Roma.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Roterdã.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em São Francisco.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Tóquio.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Washington.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Zurique.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil no México.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil Junto à ALADI e ao MERCOSUL.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em Lisboa (CPLP).	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura em Paris (UNESCO).	Individual	30/4/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Delegação do Brasil Junto à Organização Mundial do Comércio.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto à União Europeia.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto às Nações Unidas em Nova Iorque.	Individual	30/4/2014
Delegação Permanente do Brasil em Genebra.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Assunção.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Berlim.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Berna.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Bogotá.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Bruxelas.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Budapeste.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Buenos Aires.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Haia.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Lisboa.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Londres.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Madri.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Montevidéu.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Ottawa.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Paris.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Praga.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Pretória.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Roma.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Santiago.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Tóquio.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Varsóvia.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Viena.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Washington	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil no México.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil no Vaticano.	Individual	30/4/2014
Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos em Washington (OEA).	Individual	30/4/2014
Representação do Brasil junto à Disarm em Genebra.	Individual	30/4/2014
Representação do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura em Roma (FAO).	Individual	30/4/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação		
Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG).	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO DA SAÚDE		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Gabinete do Ministro (GM/MS).	Individual	31/3/2014
Secretaria Executiva (SE/MS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Saúde (CNS).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).	Individual	31/3/2014
Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).	Individual	31/3/2014
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AC.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AL.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AM.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AP.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/BA.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/CE.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/GO.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MA.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MS.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MT.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PA.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PE.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PI.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PR.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ, agregando as informações sobre a gestão da Central de Armazenagem e Distribuição de Insumos Estratégicos.	Agregado	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RN.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RO.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RR.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RS.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SC.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SE.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/TO.	Individual	31/3/2014
Centro Nacional de Primatas (CENP).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional do Câncer (INCA).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Cardiologia.	Individual	31/3/2014
Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas.	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO).	Individual	31/3/2014
Hospital Federal dos Servidores do Estado	Individual	31/3/2014
Hospital Federal da Lagoa.	Individual	31/3/2014
Hospital Federal de Ipanema	Individual	31/3/2014
Hospital Federal Cardoso Fontes	Individual	31/3/2014
Hospital Federal do Andaraí	Individual	31/3/2014
Hospital Federal de Bonsucesso	Individual	31/3/2014
Departamento de Informática do SUS (DATASUS).	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consolidando as informações sobre a gestão do Conselho de Saúde Suplementar (Consu).	Consolidado	31/3/2014
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Individual	31/3/2014
Empresa Pública		
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS).	Individual	30/5/2014
Fundação		
Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) - Sede	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Acre (Suest – AC)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Alagoas (Suest – AL)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas (Suest – AM)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Amapá (Suest – AP)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa na Bahia (Suest – BA)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Ceará (Suest – CE)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo (Suest – ES)	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Estadual da Funasa em Goiás (Suest – GO)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Maranhão (Suest – MA)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais (Suest – MG).	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso do Sul (Suest – MS)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso (Suest – MT).	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Pará (Suest – PA)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba (Suest – PB)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Pernambuco (Suest – PE)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Piauí (Suest – PI)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Paraná (Suest – PR)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Rio de Janeiro (Suest – RJ)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte (Suest – RN)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia (Suest – RO)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Roraima (Suest – RR)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Sul (Suest – RS)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina (Suest – SC)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe (Suest – SE)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em São Paulo (Suest – SP)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Tocantins (Suest – TO).	Individual	31/3/2014
Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).	Individual	31/3/2014
Sociedade de Economia Mista		
Hospital Fêmea S.A.	Individual	30/5/2014
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Individual	30/5/2014
Hospital Cristo Redentor S.A.	Individual	30/5/2014
PARAESTATAIS		
Serviços Sociais Autônomos		
Associação das Pioneiras Sociais (APS).	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MTE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Relações do Trabalho (SRT).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES).	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AC.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AL.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AM.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AP.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/BA.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/CE.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/DF.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ES.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/GO.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MA.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MS.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MT.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PA.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PB.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PI.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PR.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RN.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RO.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RS.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SC.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SE.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/TO.	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).	Individual	31/3/2014
Fundos		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), agregando as informações sobre a gestão do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; do Agente Operador (CEF); do Órgão Gestor da Aplicação do FGTS; do responsável pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos do FGTS (PGFN) e das Contribuições Sociais (LC 110), recursos geridos com o Apoio da Caixa Econômica Federal (CEF), do Banco do Brasil (BB) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).	Agregado	31/7/2014
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), consolidando as informações sobre a gestão da Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT).	Consolidado	30/5/2014
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER).	Individual	30/5/2014
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FI/FGTS)	Individual	31/7/2014
PARAESTATAIS		
Serviços Sociais Autônomos		
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT/CN) – Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.	Consolidado	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Nacional (SENAC/DN).	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SENAC – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP/UN) – Unidade Nacional.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SESCOOP – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/AN) – Administração Nacional.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/DN) – Departamento Nacional.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AC.	Individual	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SENAI – Departamento Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do SENAI/RJ.	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MT), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Fomento para Ações de Transporte (SFAT), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e do Departamento do Fundo da Marinha Mercante (DFMM).	Consolidado	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Autarquia		
Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).	Individual	31/3/2014
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).	Individual	31/3/2014
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	Individual	30/4/2014
Empresa Pública		
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Individual	30/5/2014
Rede Ferroviária Federal S.A. (Inventariança).	Individual	30/5/2014
Sociedade de Economia Mista		
Companhia Docas do Maranhão (CODOMAR).	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).	Consolidado	31/3/2014
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MC)	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL).	Agregado	31/3/2014
Empresa Pública		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	Individual	30/5/2014
Sociedade de Economia Mista		
Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) (em liquidação).	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DA CULTURA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MinC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e do Fundo Nacional de Cultura.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Políticas Culturais (SPC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Economia Criativa (SEC)	Individual	31/3/2014
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria do Audiovisual (SAV), agregando as informações sobre a gestão do Centro Técnico de Atividades Audiovisuais (CTAv).	Agregado	31/3/2014
Cinemateca Brasileira.	Individual	31/3/2014
Secretaria de Articulação Institucional (SAI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Fomento e Incentivo Fomento à Cultura (SEFIC).	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional do Cinema (ANCINE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Setorial Audiovisual (FSA).	Consolidado	31/3/2014
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), consolidando as informações sobre a gestão do Programa Monumenta.	Consolidado	31/3/2014
Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).	Individual	31/3/2014
Fundação		
Fundação Biblioteca Nacional (BN).	Individual	31/3/2014
Fundação Cultural Palmares (FCP).	Individual	31/3/2014
Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).	Individual	31/3/2014
Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), agregando as informações sobre a gestão do Condomínio Palácio Gustavo Capanema.	Agregado	31/3/2014
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MMA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural e Sustentável (SEDR).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), agregando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC).	Agregado	31/3/2014
Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC).	Individual	31/3/2014
Serviço Florestal Brasileiro (SFB).	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional de Águas (ANA).	Individual	31/3/2014
Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Investimento Setorial Pesca (FISET – Pesca) e do Fundo de Investimento Setorial Reflorestamento (FISET – Reflorestamento).	Agregado	31/3/2014
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).	Individual	31/3/2014
Fundos		
Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA).	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MP), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério, e de seus respectivos fundos, não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Gestão Pública (Segep), agregando as informações sobre a gestão da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT).	Agregado	31/3/2014
Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)	Individual	31/3/2014
Secretaria do Patrimônio da União (SPU).	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Acre	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Maranhão	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Piauí	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Norte	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação		
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	Individual	31/3/2014
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MDA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais, do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil, do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), do Fundo Garantia Safra e dos projetos ou programas financiados com recursos externos sob a gestão do Ministério, incluindo aqueles operados pela Caixa Econômica Federal.	Consolidado	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AC.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AM.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AP.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/GO.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MA.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MS.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MT.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá.	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
INCRA – Superintendência Regional/PA – Belém.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PA – Santarém.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PE.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PE – Médio São Francisco.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PR.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RO.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RR.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RS.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AL.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/BA.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/CE.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/DF.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/ES.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MG.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PB.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PI.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RJ.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RN.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/SC.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/SE.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/SP.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/TO.	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO DO ESPORTE		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/ME), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e fundos geridos com apoio da Caixa Econômica Federal.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Futebol e Defesa do Torcedor (SNFDT)	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Consórcio Público		
Autoridade Pública Olímpica (APO)	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO DA DEFESA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (SEORI), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatório individual e agregando as informações sobre a gestão do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod) e da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (Sepesd).	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Escola Superior de Guerra (ESG).	Individual	30/4/2014
Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.	Individual	30/4/2014
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundos		
Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas (FHFA), consolidando as informações sobre a gestão do Hospital das Forças Armadas (HFA).	Consolidado	30/4/2014
Fundo do Ministério da Defesa.	Individual	30/4/2014
Fundo do Serviço Militar.	Individual	30/4/2014
MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Gabinete do Comandante da Aeronáutica, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Comando da Aeronáutica não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	30/4/2014
Comando-Geral de Operações Aéreas (COMGAR).	Individual	30/4/2014
Comando-Geral de Apoio (COMGAP), agregando a gestão da Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington e da Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa.	Agregado	30/4/2014
Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), agregando a gestão da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) e da Diretoria de Intendência da Aeronáutica (DIRINT).	Agregado	30/4/2014
Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).	Individual	30/4/2014
Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA).	Individual	30/4/2014
Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS).	Individual	30/4/2014
Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), consolidando a gestão do Fundo Aeronáutico.	Consolidado	30/4/2014
Subdiretoria de Pagamento de Pessoal.	Individual	30/4/2014
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.	Individual	30/4/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica.	Individual	30/4/2014
MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria de Economia e Finanças (SEF/CE), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Comando do Exército não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando a gestão do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), do Comando de Operações Terrestres (COTER), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e do Comando Logístico (COLOG).	Consolidado/ Agregado	30/6/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Empresa Pública		
Indústria de Material Bélico do Brasil.	Individual	30/5/2014
Fundação		
Fundação Habitacional do Exército.	Individual	30/4/2014
Fundação Osório.	Individual	30/4/2014
Fundos		
Fundo do Exército.	Individual	30/4/2014
MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Gabinete do Comandante da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Comando não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando a gestão do Centro de Inteligência da Marinha (GCM-09), da Secretaria Interministerial para recursos do Mar (SECIRM), da Procuradoria Especial da Marinha (PEM) e do Tribunal Marítimo.	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Secretaria de Ciência e Tecnologia da Marinha (SecCTM), agregando a gestão da Escola de Guerra Naval (EGN), do Instituto de Pesquisa da Marinha e do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira.	Agregado	30/4/2014
Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN).	Individual	30/4/2014
Diretoria de Portos e Costas (DPC), agregando as informações sobre a gestão do Fundo do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM).	Agregado	30/4/2014
Comando do 1º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 2º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 3º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 4º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 5º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Comando do 6º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 7º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 8º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 9º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE).	Individual	30/4/2014
Comando-em-Chefe da Esquadra.	Individual	30/4/2014
Comando da Força Aeronaval.	Individual	30/4/2014
Diretoria de Ensino da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, agregando a gestão da Diretoria de Pessoal Civil da Marinha e da Comissão de Promoção de Oficiais.	Agregado	30/4/2014
Diretoria de Saúde da Marinha, agregando a gestão da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), do Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM) e da Casa do Marinheiro (CMN).	Agregado	30/4/2014
Comando do Material de Fuzileiros Navais, consolidando as informações sobre a gestão do Batalhão Naval (BtlNav) e do Centro de Reparos e Suprimentos Especiais do Corpo de Fuzileiros Navais e agregando a gestão do Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia (CADIM), do Centro de Educação Física Alte. Adalberto Nunes (CEFAN), do Centro de Instrução Alte. Milcíades Portela Alves (CIAMPA) e do Centro de Instrução Alte. Sylvio de Camargo (CIASC).	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Diretoria de Finanças da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria de Abastecimento da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria de Administração da Marinha, agregando a gestão do Fundo Naval e da Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha.	Agregado	30/4/2014
Coordenadoria do Programa de Reaparelhamento da Marinha, agregando a gestão da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM), da Diretoria de Aeronáutica da Marinha (DAerM) e da Diretoria de Obras Civis da Marinha (DOCM).	Agregado	30/4/2014
Diretoria de Sistemas de Armas da Marinha, agregando a gestão do Centro de Armas da Marinha (CAM) e do Centro de Eletrônica da Marinha (CETM).	Agregado	30/4/2014
Diretoria de Engenharia Naval, agregando a gestão do Centro de Projetos de Navios (CNP).	Agregado	30/4/2014
Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro.	Individual	30/4/2014
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.	Individual	30/4/2014
Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM).	Individual	30/4/2014
Comissão Naval Brasileira em Washington.	Individual	30/4/2014
Comissão Naval Brasileira na Europa.	Individual	30/4/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Coordenadoria-geral do Programa de Desenvolvimento do Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN)	Individual	30/4/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha.	Individual	30/4/2014
Empresa Pública		
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul).	Individual	30/5/2014
Empresa Gerencial de Projetos Navais.	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MI), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e fundos geridos com apoio da CEF.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR/MI).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Irrigação (Senir/MI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRIF/MI), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR).	Consolidado	31/7/2014
Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH).	Individual	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).	Agregado	31/7/2014
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco/MI), consolidando as informações sobre as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).	Consolidado	31/7/2014
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).	Agregado	31/7/2014
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).	Individual	31/3/2014
Empresa Pública		
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).	Individual	30/5/2014
Fundos		
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).	Individual	31/7/2014
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).	Individual	31/7/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).	Individual	31/7/2014
Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES).	Individual	31/7/2014
MINISTÉRIO DO TURISMO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/Mtur), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo (SNPTur).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento e Turismo, agregando as informações sobre a gestão da CEF/EMBRATUR, da CEF/Mtur e do PRODETUR/NE II.	Agregado	31/3/2014
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), agregando as informações sobre as contas do Fundo de Investimento Setorial Turismo (Fiset-Turismo).	Agregado	31/3/2014
Fundos		
Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR).	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MDS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando as informações sobre a gestão da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (SESEP).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), consolidando as informações sobre a gestão do Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN (POPS).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), consolidando informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e agregando a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
PARAESTATAIS		
Serviços Sociais Autônomos		
Serviço Social da Indústria (SESI/CN) – Conselho Nacional.	Individual	30/5/2014
Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional (SESI/DN).	Individual	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SESI – Departamento Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional (SESC/DN).	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SESC – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Social do Transporte (SEST/CN) – Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.	Consolidado	30/5/2014
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MCidades), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e ações geridos com apoio da Caixa Econômica Federal.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Habitação, consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações geridos com apoio da Caixa e agregando a gestão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHINS) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações geridos com apoio da Caixa.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana (SNTMU), consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações geridos com apoio da Caixa.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNPU), consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações executados com apoio da Caixa.	Consolidado	31/3/2014
Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).	Consolidado	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundos		
Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).	Individual	31/3/2014
Sociedade de Economia Mista		
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).	Individual	30/5/2014
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (TRENSURB).	Individual	30/5/2014
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria-Executiva (SE/MPA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Infraestrutura e Fomento da Pesca e Aquicultura (SEIF).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura (SEMOC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura (SEPOA).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca (SEPOP).	Individual	31/3/2014
FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA		
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União (AGU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura da AGU.	Consolidado	31/3/2014
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Defensoria Pública da União (DPU).	Individual	31/3/2014
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Ministério Público Federal (MPF).	Individual	31/3/2014
Ministério Público Militar (MPM).	Individual	31/3/2014
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT).	Individual	31/3/2014
Ministério Público do Trabalho (MPT).	Individual	31/3/2014
Escola Superior do MPU (ESMPU).	Individual	31/3/2014
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Conselho Nacional do Ministério Público	Individual	31/3/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Entidade de Fiscalização Profissional		
Conselho Federal de Medicina, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Contabilidade, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Economia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Química, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Farmácia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Biblioteconomia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Odontologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Administração, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Representantes Comerciais, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Estatística, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Medicina Veterinária, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Relações Públicas, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Psicologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Enfermagem, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Corretores de Imóveis, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Nutrição, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Biologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Biomedicina, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Conselho Federal de Fonoaudiologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Radiologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Museologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Economistas Domésticos, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Serviço Social, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Educação Física, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014

FIM DO ANEXO I



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013

CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Orientações detalhadas sobre a elaboração dos conteúdos do relatório de gestão serão divulgadas por portaria do Presidente do TCU, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 5º.

PARTE A – CONTEÚDO GERAL

Os conteúdos desta Parte A são aplicáveis às unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I e não destacadas na Parte C do Anexo II, devendo a unidade observar o disposto no Quadro A1 a seguir para fins de identificação dos conteúdos obrigatórios.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	
1.1.	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; unidades orçamentárias abrangidas; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na <i>Internet</i> ; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
1.2.	Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa.
1.3.	Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada.
1.4.	Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes.
1.5.	Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.
1.6.	Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade.
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
2.1.	<p>Planejamento da unidade contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade;b) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA;c) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.
2.2.	<p>Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, especificando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Relação dos objetivos do Plano Plurianual que estiveram em 2013 na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, detalhando informações sobre:<ul style="list-style-type: none">i. o programa ao qual o objetivo está vinculado e os correspondentes dados sobre programação e execução orçamentária e financeira;ii. os resultados alcançados em cada objetivo, comparando-os com as metas estabelecidas no PPA, demonstrando ainda os índices dos indicadores de desempenho relacionados, os impactos na política pública, função ou área para a qual o objetivo contribui e a representatividade dos resultados frente às demandas internas e externas;iii. as iniciativas vinculadas ao objetivo de responsabilidade da unidade.b) Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando informações sobre:<ul style="list-style-type: none">i. a programação e a execução orçamentária e financeira;ii. os resultados alcançados, tendo por parâmetro as metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA, demonstrando ainda os índices dos indicadores utilizados para aferir o desempenho e a representatividade dos resultados da ação em relação ao seu contexto.c) Fatores intervenientes que concorreram para os resultados de objetivo e ou ação, detalhando, inclusive, os limites de empenho e de movimentação financeira e os parâmetros utilizados para distribuição interna de tais restrições entre as unidades orçamentárias, programas ou ações.
2.3.	Informações sobre outros resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	
3.1.	Estrutura orgânica de controle da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, comitê de auditoria, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
3.2.	Controles internos administrativos da unidade, contemplando avaliação, pelos próprios gestores, da qualidade e suficiência de tais controles para garantir a realização dos objetivos estratégicos da unidade, considerando ainda o quadro específico da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º, com o qual devem ser avaliados os seguintes elementos: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
3.3.	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.
3.4.	Estrutura e atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.
3.5.	Demonstração do cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, no que tange aos fatos originados em unidade jurisdicionada cuja gestão esteja contemplada no relatório de gestão.
3.6.	Indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos.
4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
4.1.	Execução das despesas.
4.2.	Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
4.3.	Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
4.4.	Transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.
4.5.	Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal.
4.6.	Renúncia de Receitas.
4.7.	Gestão de precatórios.
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
5.1.	<p>Estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;e) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;f) Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);g) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;h) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.
5.2.	Terceirização de mão de obra e contratação de estagiários.
6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	
6.1.	<p>Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização;b) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da unidade e a consecução dos objetivos estratégicos;c) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota;d) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação;e) os custos envolvidos.
6.2.	<p>Gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade;b) a distribuição geográfica dos imóveis da União;c) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;d) a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não. Neste caso, identificar o locador, a forma de contratação, os valores, e benefícios recebidos pela unidade em razão da locação e a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação;e) os custos de manutenção.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
6.3.	Imóveis locados de terceiros, destacando: a) a distribuição geográfica dos imóveis locados; b) a finalidade de cada imóvel locado; c) os custos relacionados ao imóvel, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel.
7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	
7.1.	Gestão da tecnologia da informação (TI), conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
8.1.	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.
8.2.	Política de separação de resíduos recicláveis descartados.
8.3.	Medidas para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos; b) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP); c) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.
9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
9.1.	Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.
9.2.	Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula.
9.3.	Tratamento de recomendações feitas pela unidade de auditoria interna.
9.4.	Demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
9.5.	Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também: a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não rematidas ao Tribunal de Contas da União.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
9.6.	Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.
10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	
10.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.
10.2.	Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.
10.3.	Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
11.1.	Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
11.2.	Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.
11.3.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
11.4.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
11.5.	Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades.
11.6.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade.
12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	
12.1.	Informações não exigidas neste Anexo que sejam consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.



QUADRO A1 – RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E OS CONTEÚDOS GERAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO

NATUREZAS JURÍDICAS		Subitens da Parte A – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão que devem apresentar									
a) Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União.	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4	
	3.1	3.2	3.4	3.6	4.1	4.2	4.3	4.5	4.7	5.1	
	5.2	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2	
	9.3	9.4	9.5	10. 1	10. 2	10. 3	11. 1	11. 2	12. 1		
	Nota: O item 4.7 aplica-se somente aos órgãos do Poder Judiciário.										
b) Órgãos da administração direta do Poder Executivo.	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4	
	3.1	3.2	3.4	3.5	3.6	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	
	4.6	5.1	5.2	6.1	6.2	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	
	9.2	9.3	9.4	9.5	9.6	10. 1	10. 2	10. 3	11. 1	11. 2	
	12. 1										
c) Autarquias e fundações do Poder Executivo.	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4	
	3.1	3.2	3.4	3.5	3.6	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	
	4.6	5.1	5.2	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	
	9.1	9.2	9.3	9.4	9.5	9.6	10. 1	10. 2	10. 3	11. 1	
	11. 2	11. 3	11. 6	12. 1							
d) Empresas públicas, sociedades de economia mista (empresas estatais dependentes ou não) e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União, incluindo empresas encampadas ou sob intervenção federal ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de entidade pública federal, exceto as empresas relacionadas na Parte C do Anexo II desta DN para apresentar relatórios customizados .	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4	
	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	4.1	4.4	4.6	5.1	
	5.2	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2	
	9.3	9.4	9.5	10. 1	10. 2	10. 3	11. 1	11. 3	11. 4	11. 5	
	11. 6	12. 1									
e) Órgãos e entidades que arrecadam ou gerenciam contribuições parafiscais, exceto os Serviços Sociais Autônomos relacionados na Parte C do Anexo II desta DN para apresentar relatórios	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4	
	3.1	3.2	3.4	4.1	4.2	4.3	4.6	5.1	5.2	6.1	
	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2	9.3	9.4	
	9.5	10. 1	10. 2	10. 3	11. 1	11. 2	11. 3	11. 4	11. 6	12. 1	

NATUREZAS JURÍDICAS		Subitens da Parte A – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão que devem apresentar									
customizados.											
f) Fundos constitucionais e de investimentos, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	2.4	3.1	3.2	4.1	
	4.2	4.3	9.1	9.2	11.2	11.3	11.6	12.1			
g) Outros fundos que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	3.2	4.1	4.2	4.3	
	9.1	9.2	11.3	11.6	12.1						
h) Entidades que tenham firmado contrato de gestão com a administração pública federal, exceto as organizações sociais relacionadas na Parte C do Anexo II desta DN para apresentar relatórios customizados.	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	2.4	3.2	4.1	5.1	
	5.2	6.1	6.2	9.1	9.2	9.3	10.1	10.2	10.3	11.1	
	11.4	11.6	12.1								
i) Entidades da Administração Pública Federal signatária ou supervisora de contrato de gestão.	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4	
	3.1	3.2	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2	
	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2	9.4	
	9.5	9.6	10.1	10.2	10.3	11.1	11.2	11.3	12.1		

**PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA
OU GRUPO DE UNIDADES AFINS**

Os conteúdos desta Parte B são aplicáveis às unidades jurisdicionadas nela relacionadas no Anexo I, que devem observar, também, os conteúdos da Parte A deste Anexo II e as disposições do Quando A1.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
1.	Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais	Informações sobre a conformidade da distribuição dos recursos do Fundo Partidário como previsto nos art. 40 a 43 da Lei nº 9.096/95, bem como sobre o tratamento dado às prestações de contas feitas pelos partidos políticos, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º.
2.	Secretaria-Geral das Relações Exteriores – SG.	Informações sobre o plano de implantação do SIAFI nos postos diplomáticos, destacando o estágio em que se encontra em confronto com o cronograma previsto, bem como os principais problemas encontrados para a implantação.
3.	Órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM, nos termos do Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, na forma estabelecida pelo Acórdão TCU nº 39/2003 – Plenário.	Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda, detalhado por publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública e patrocínios, relacionando dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados, valores e vigências dos contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, e os valores e respectivos beneficiários de patrocínios culturais e esportivos.
4.	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO).	a) Informações a respeito dos saldos dos financiamentos, das renegociações, das ações de execução, dos resarcimentos, da inadimplência e das operações de renegociação, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa; b) Evidenciação do <i>del credere</i> da Demonstração de Resultado do Exercício; c) Notas Explicativas conciliatórias dos regimes adotados (Lei nº 4.320/1964 e 6.404/1976), contemplando as justificativas para as eventuais diferenças verificadas.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
5.	Fundos de aval ou garantidores de créditos.	<p>a) Relação das operações honradas pelo Fundo, por linhas de crédito e por agente financeiro, discriminando-se os respectivos valores.</p> <p>b) Análise crítica do desempenho do fundo em relação ao:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Percentual por linha de crédito coberto pelo fundo;ii. Percentual por linha de crédito garantido pelo fundo;iii. Percentual de operações honradas pelo fundo, por agente financeiro, em relação às operações avalizadas;iv. Percentual de operações honradas pelo fundo e recuperadas por agente financeiro;v. Percentual de inadimplência do fundo por agente financeiro;vi. Percentual do público alvo, por linha de crédito, atendido pelo fundo.
6.	Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.	<p>a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, considerando a aplicação feita pelo Acórdão TCU nº 1.043/2006 – Plenário, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º;</p> <p>b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;</p> <p>c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.</p>
7.	Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs.	<p>a) Indicadores de desempenho nos termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário, com alterações do Acórdão TCU nº 600/2006 – Plenário, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º;</p> <p>d) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;</p> <p>b) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFET envolvidos em cada projeto.</p>



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
8.	Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).	<p>a) Indicadores de desempenho no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º;</p> <p>b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;</p> <p>c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à ICT envolvidos em cada projeto.</p>
9.	Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC (Acórdão nº 1.043/2006 – TCU – Plenário).	Apreciação crítica sobre a evolução dos componentes e dos indicadores relacionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 1.043/2006, respectivamente, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelas IFES, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino superior no País.
10.	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC (Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário).	Apreciação crítica sobre a evolução dos indicadores constantes do subitem 9.1.1 do Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelos Centros e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico.



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
11.	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), BNDES Participações (BNDESPar) e Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).	<ul style="list-style-type: none">a) Relatório de revisão dos critérios adotados quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras elaborado pelo auditor independente na forma do art. 12 da Resolução BACEN nº 2.682, de 21/12/1999;b) Demonstração e análise da situação econômico-financeira, com base em índices referentes aos três últimos exercícios sociais, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa;c) Composição da carteira de financiamentos concedidos, abrangendo dados percentuais por setores da economia beneficiados, por região do país, por local de aplicação (inclusive no exterior);d) Perfil das empresas interessadas ou beneficiadas pelos financiamentos, incluindo o porte (pequenas, médias ou grandes) e a região em que se encontram sediadas;e) Índice de indeferimento dos pedidos formulados, indicando as principais causas.
12.	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nos termos do Acórdão TCU nº 516/2003 – Plenário.	<ul style="list-style-type: none">a) Quantidade de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo destinado a sua análise;b) Quantidade de empreendimentos licenciados pelo Ibama no exercício;c) Relação dos empreendimentos vinculados a órgãos e a entidades federais que foram sujeitos a multas, autos de infração, embargos e outras punições aplicadas pelo Ibama decorrentes de descumprimento das normas de licenciamento ambiental, discriminando o tipo da penalidade, bem como o valor total relativo às multas;d) Quantidade e valor totais das multas aplicadas pelo Ibama no exercício a que se refere o Relatório de Gestão e os dois imediatamente anteriores, discriminando, ainda, a quantidade e valor totais das multas efetivamente recebidas;e) Demonstrar a situação das multas ou autos de infração aplicados pelo Ibama desconstituídos ou prescritos no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, evidenciando os principais motivos e as medidas adotadas pelo Órgão para minimizar tais ocorrências.



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
13.	Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.	Informações referentes aos termos de cooperação e aos respectivos termos aditivos firmados entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS, vigentes no exercício, contendo: número do Termo de Cooperação ou número do Termo Aditivo acompanhado das respectivas informações (resumo do objeto; área técnica responsável; período de vigência; valor pactuado; valor repassado à OPAS no exercício; produtos entregues ou serviços prestados pela OPAS no exercício com descrição e valor).
14.	Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.	Tabela detalhada dos três últimos exercícios com os valores do ressarcimento pelos planos de saúde ao SUS, estabelecido no art. 32 da Lei nº 9.656/1998, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.177/2001, contendo a quantidade e valor TUNEP das AIHs cobradas e pagas, bem como os valores em liquidação extrajudicial e aguardando resultado de liminares.
15.	Órgãos e Entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”.	Informações sobre as contratações de consultores na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
16.	Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Informações sobre o cumprimento do cronograma proposto para substituição de trabalhadores terceirizados irregulares por servidores concursados (Acórdão TCU nº 1.520/2006-Plenário).
17.	Agência Nacional de Cinema – Ancine (Acórdão nº 1.279/2009 – TCU – Plenário).	a) Descrição da metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício, com as justificativas necessárias à compreensão do método adotado; b) Demonstrativo do total de captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e das ações de fiscalização empreendidas pela Agência no exercício.



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
18.	Órgãos e Entidades Supervisores de Contratos de Gestão.	Informações sobre o acompanhamento e avaliação relacionada à supervisão de entidades públicas e privadas que tenham celebrado contrato de gestão, incluindo a análise das metas estabelecidas e medidas adotadas pelo supervisor, visando ao alcance das metas acordadas, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
19.	Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Ministério da Previdência Social.	a) Informações consolidadas sobre a fiscalização e o controle dos planos de benefícios e sobre as entidades fechadas de previdência complementar, realizadas pela PREVIC/MPS, conforme disposto nos arts. 24 da Lei Complementar nº 108/2001 e inciso I do art. 2º da Lei nº 12.154/2009; b) Relação das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por entidades ou órgãos públicos federais, informando o resultado atuarial de cada uma no exercício de referência e nos dois anteriores; c) Análise das razões de eventual déficit atuarial apresentado por entidade patrocinada por órgão ou entidade da administração pública federal, com demonstração expressa de opinião da PREVIC quanto à natureza do resultado, se conjuntural ou estrutural; d) Informações consolidadas sobre o exercício e os resultados da fiscalização e do controle, feito pelas patrocinadoras, das entidades de previdência complementar patrocinadas, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, realizados nos últimos dois anos.
20.	Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SE/MAPA).	Indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão estratégica do MAPA, para cada perspectiva (perspectiva da sociedade, perspectiva do agronegócio e parceiros, perspectiva de processos internos, perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento e governança e controles), no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa. I. Perspectiva da Sociedade: 1. Em relação a esta perspectiva, o MAPA deverá, para cada um dos objetivos descritos no item II abaixo, informar o seguinte:



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<p>a) Para as UJ consolidadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome das Unidades e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;• Aspectos da parcela do orçamento destinada ao atendimento de cada objetivo, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa. <p>b) Para as UJ que não estão consolidadas no relatório de gestão, mas que têm papel importante na consecução dos objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome das Unidades/Instituições e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;• Descrição da estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições. <p>2. Resultados para a Sociedade:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Aumento da Produção de produtos não alimentares e não energéticos;b) Ampliação da Participação da Agroenergia na Matriz Energética;c) Garantia da Segurança Alimentar;d) Impulso do Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio. <p>II. Perspectiva do Agronegócio e Parceiros</p> <p>1. Resultados para Agronegócio e Parceiros:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes quanto à geração de informações estratégicas sobre o agronegócio. <p>III. Perspectivas de Processos Internos</p> <p>1. Informações para o Agronegócio:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Principais informações institucionais, demonstrando os resultados e os desafios para o exercício seguinte da área de informação, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• A melhoria da qualidade e o acesso às informações para o agronegócio;• O aprofundamento do conhecimento sobre o agronegócio;• A ampliação da oferta de estudos de prospecção e avaliação. <p>2. Produtos e Serviços ao Agronegócio:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<p>temas e os resultados mais relevantes;</p> <p>b) Principais serviços oferecidos aos usuários do ministério, demonstrando os principais resultados, os custos de cada serviço, discriminados por responsável (Sede/Superintendências Estaduais) e desdobrados de acordo com cada um dos seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos;• Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias;• Estimular a agregação de valor na produção agropecuária;• Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio. <p>3. Articulação e Promoção.</p> <p>a) Câmaras Setoriais e Temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar sucintamente os principais resultados, deliberações e custos das câmaras setoriais criadas a partir de 1993, bem como o atendimento às principais demandas protocoladas pelos clientes e parceiros do agronegócio. <p>4. Excelência Administrativa</p> <p>a) Processo de Implantação da Gestão Estratégica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Detalhar as etapas de implantação do processo de gestão estratégica no MAPA;• Demonstrar o alinhamento do Plano de Gestão Estratégico do MAPA com os planos estratégicos de suas principais instituições (CONAB e EMBRAPA). <p>b) Gestão de Processos de Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar as estratégias e principais ações realizadas com a finalidade de mapear, manualizar, implantar e automatizar os processos de trabalho, destacando os de execução direta do MAPA junto à sociedade, analisando o estágio atual, o passivo e a evolução no exercício. <p>c) Gestão da Infraestrutura:</p> <p>i. Infraestrutura física:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar a estratégia de modernização e diminuição de custos com manutenção e controle de prédios, veículos, mobiliário, equipamentos etc, bem com os principais resultados obtidos no exercício. <p>ii. Infraestrutura laboratorial:</p>



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<ul style="list-style-type: none">• Apresentar a estratégia de ampliação e modernização do atendimento e principais resultados no exercício. <p>iii. Infraestrutura de redes de comunicação de dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar a estratégia de modernização e ampliação da capacidade de processamento e comunicação;• Apresentar a estratégia de melhoria dos serviços e principais resultados. <p>iv. Infraestrutura de tecnologia da informação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar a estratégia de ampliação e melhoria na qualidade do atendimento;• Discorrer sucintamente sobre a governança de TI. <p>IV. Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento</p> <ol style="list-style-type: none">1. Gestão de Competências Humanas:<ol style="list-style-type: none">a) Apresentar estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados.2. Comunicação Interna:<ol style="list-style-type: none">a) Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a comunicação de informações importantes para a Instituição.3. Ambiente de Trabalho:<ol style="list-style-type: none">a) Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho.4. Gestão da Informação e do Conhecimento:<ol style="list-style-type: none">a) Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento, aprendizagem, entre outras.
21.	Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira.	<p>I. Contratos firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e os agentes financeiros do financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café;</p> <p>II. Data em que houve a liberação dos recursos financeiros pelo Mapa para os agentes supra, de cada uma das linhas de financiamento;</p>



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<p>III. Planilha contendo as seguintes informações por agente financeiro e por linha de crédito:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Valor total recebido;b) Valor total liberado (emprestado);c) Quantidade de pessoas físicas e jurídicas que receberam os financiamentos. <p>IV. Outras informações que o Gestor considerar pertinentes, em especial sobre as Operações Especiais 0012 (Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café) e 0A27 (Equalização de juros nos Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café).</p>
22.	Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Demonstrar a conciliação e eventuais ajustes dos valores do grupo “Patrimônio Líquido” relativo ao PNCF, constantes nos Balancetes Patrimoniais elaborados pelo BNDES e o Balanço Patrimonial do SIAFI.
23.	Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).	<p>I. Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme estabelece o art. 21 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão, para avaliação das condições que lhe deram origem;</p> <p>II. Elaborar demonstrativo da evolução dos quantitativos dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios em processo de revisão, cumulativo a todas as etapas, discriminando por Estado;</p> <p>III. Informar as medidas adotadas para dar cumprimento aos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelece a Lei 12.101/2009.</p>
24.	Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica – SIH.	<p>Informações sobre as ações relativas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, destacando os seguintes aspectos:</p> <p>I. Fluxo de recursos aplicado no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto;</p> <p>II. Estágio de execução física do projeto;</p>



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<p>III. Lista das licitações realizadas até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações;</p> <p>IV. Lista dos contratos assinados, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução física-financeira de cada contrato;</p> <p>V. Convênios, inclusive termos aditivos, ajustes, termos de parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do convenente, número Siafi do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira;</p> <p>VI. Indicação das licitações previstas.</p>
25.	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.	<p>Informações sobre as ações relativas ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, destacando os seguintes aspectos:</p> <p>I. Fluxo de recursos aplicado no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução orçamentária das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto;</p> <p>II. Lista das licitações eventualmente realizadas pela Codevasf até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações;</p> <p>III. Lista dos contratos assinados pela Codevasf, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução física-financeira de cada contrato, se for o caso;</p> <p>IV. Convênios, inclusive Termos Aditivos, Ajustes, Termos de Parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do convenente, número Siafi do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira.</p>
26.	Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB (Acórdão nº 499/2009 – TCU – Plenário).	Informações sobre as medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária e não previdenciária.
27.	Instituto Nacional do	I. Informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Seguro Social – INSS.	<p>Plano Nacional de Desimobilização, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa;</p> <p>II. Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Implantação do Novo Modelo de Gestão do INSS (PINMG);</p> <p>III. Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS (PEX), devendo constar do relatório de gestão do exercício de competência, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Número de agências construídas, em construção e inauguradas;b) Quantitativos de equipamentos de informática e móveis adquiridos, além dos respectivos valores investidos nessas despesas e demais investimentos relativos ao PEX.
28.	UJ que gerenciem projetos e programas financiados com recursos externos.	<p>Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, atraso na execução do cronograma físico, alterações contratuais, etc;b) Os impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços objetos dos contratos.
29.	Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte.	<p>I. Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, realizadas no âmbito de contrato de prestação de serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Número do contrato de repasse;b) Objeto, vigência e valor do contrato;c) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas;d) Resultados advindos dessas providências;e) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão. <p>II. Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.</p>



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
30.	Secretaria-Executiva e Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades.	Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, contendo, no mínimo as seguintes informações: a) Número do contrato de repasse; b) Proponente; c) Objeto, vigência e valor; d) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas; e) Resultados advindos dessas providências; f) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão.
31.	Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades.	Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.
32.	Fundos de investimentos.	Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações de fundos, conforme disposto abaixo: a) Relação dos principais projetos e operações no exercício, por ordem decrescente de valor investido, até o montante acumulado de 90% do total de recursos aplicados pelo fundo, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados de cada um; b) Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação; c) Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação; d) Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão; e) Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal); f) Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício; g) Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas); h) Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados).
33.	Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar.	<p>I. Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas, em especial quanto à correta aplicação dos recursos repassados e à conformidade com a legislação pertinente e com os objetivos a que se destinarem, demonstrando ainda o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Nome2. Razão Social3. CNPJ4. Demonstrativo Anual, contendo:<ol style="list-style-type: none">a) Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes;b) Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes;c) Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora;d) Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora;e) Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições;f) Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal;g) Síntese da manifestação da Secretaria de Previdência Complementar;h) Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional;5. Conclusões contidas no relatório da auditoria independente;6. Demonstração do resultado atuarial no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois anteriores, acompanhada de justificativas e análises de eventuais resultados deficitários;7. Conclusões do último estudo atuarial; <p>II. Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreu, as principais</p>



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		constatações e as providências adotadas para sanear as irregularidades verificadas.
34.	Unidades que tenham firmado Contrato de Gestão nos termos da Lei 9.637/98.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao contrato de gestão, contemplando, entre outros, o volume de recursos repassados, a execução do contrato pelo contratado e os resultados obtidos com a contratação, nos termos da portaria referida no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
35.	Unidades que tenham firmado Termo de Parceria nos termos da Lei 9.790/99.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao termo de parceria, contemplando, entre outros, a forma de escolha do parceiro, a execução do cronograma físico-financeiro e os resultados da parceria, nos termos da portaria referida no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
36.	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.	Informações sobre a execução do Plano Diretor Nacional Estratégico de Pesagem – PNP, abordando, no mínimo: a) Escopo original, alterações sofridas nesse escopo e escopo atual do PNP; b) Etapas planejadas para o PNP e o estágio de execução em que cada uma se encontra; c) Cronograma detalhado das atividades relacionadas ao PNP, demonstrando o grau de execução em relação ao que foi planejado; d) Discriminação dos custos incorridos nas etapas já implantadas e estimativas dos custos das etapas que ainda serão realizadas; e) Demonstração das ações adotadas pelo Departamento para mitigar riscos relacionados à disponibilidade orçamentária e financeira, assim como aos processos licitatórios necessários à execução do PNP; f) Justificativas para eventuais atrasos na execução do PNP.
37.	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).	I. Análises conforme a seguir: a) Análise comparativa da evolução, nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica; b) Análise crítica acerca da evolução, nos últimos cinco anos, do orçamento aprovado para o Operador Nacional



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<p>do Sistema Elétrico (ONS);</p> <p>c) Informações sobre as ações (fiscalizações, regulamentações, entre outras), e seus respectivos resultados, relacionadas aos fundos providos por encargos setoriais, bem como os saldos acumulados desses fundos, valores aplicados, remanejados, aportados e respectivas destinações;</p> <p>d) Descrever e analisar as ações desenvolvidas para prorrogação dos contratos de concessões de que trata a Medida Provisória nº 579/2012 e o Decreto nº 7.805/2012.</p>
38.	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	<p>Sobre o tema gás natural, tendo em vista as regulamentações previstas na Lei n. 11.909, de 4 de março de 2009, e no Decreto n. 7.382, de 2 de dezembro de 2010, bem como as análises presentes na Nota Técnica 018/2010-SCM, de 9 de dezembro de 2010:</p> <p>a) Detalhar, de acordo com o previsto na legislação, os regulamentos a serem elaborados pela ANP, com a indicação das superintendências responsáveis pela condução dos estudos necessários;</p> <p>b) Indicar os estudos elaborados pela agência relativos às ações inerentes à regulamentação do tema;</p> <p>c) Detalhar as resoluções e as portarias aprovadas pela agência, bem como aquelas que ainda necessitam de aprovação para cumprimento da legislação;</p> <p>d) Detalhar os resultados do cumprimento das obrigações da agência, de curto (90 dias) e médio prazo (180 dias), indicadas pelo Decreto 7.382/2010;</p> <p>e) Informar se existe um plano de ação para o cumprimento das ações sob responsabilidade da agência.</p>
39.	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Encaminhar, na forma de anexo ao relatório de gestão, a íntegra do relatório anual de atividades elaborado nos termos do art. 19, inciso XXVIII, da Lei 9.472, de 16/7/1997.
40.	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e Superintendências	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Qualificação – PNQ, contemplando, entre outras, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e projetos que o integram



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Regionais do Trabalho e Emprego vinculadas ao Ministério do Trabalho de Emprego.	e estruturas de controles internos do Plano.
41.	Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Programa de Qualificação Profissional, contemplando, entre outros, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e projetos que o integram e estruturas de controles internos do Programa.
42.	IRB-Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re)	Informações sobre as ações empreendidas pelo IRB-Brasil Re relacionadas à gestão da carteira em extinção (<i>run-off</i>) do Seguro de Crédito à Exportação – SCE.
43.	Agência Nacional de Águas (ANA)	Encaminhar relatório de acompanhamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas), incluindo as principais ações executadas e respectivos valores aplicados por componente: a) Recursos Hídricos; b) Água, Irrigação e Defesa Civil; c) Saneamento; d) Ações Intersetoriais; e) Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação.
44.	Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)	Informações sobre o acompanhamento dos convênios firmados nos termos do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387/1991, com análise, no mínimo, sobre: a) a conformidade da execução do objeto com os termos do convênio firmado, explicitando as providências adotadas nos casos de irregularidades identificadas; b) a quantidade de visitas técnicas às entidades convenentes para fins de verificação da execução do objeto avençado.
45.	Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas.	Informações sobre a gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem como ao registro dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e na dívida ativa contemplando, no mínimo, o que se segue: a) Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas: estrutura orgânica de controle; sistema para o gerenciamento; contratação



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<p>de terceiros para a arrecadação; área responsável pela cobrança; responsável pela inclusão dos inadimplentes no Cadin e na dívida ativa;</p> <p>b) Número absoluto e percentual de pessoas físicas pendentes de inscrição no Cadin de responsabilidade da entidade nos últimos três exercícios;</p> <p>c) Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, estão com risco de prescrição, destacando as providências adotadas para reduzir esse risco;</p> <p>d) Quantidade e montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos, fazendo a relação percentual dos cancelamentos e suspensões com o total e montante das multas aplicadas em cada exercício;</p> <p>e) Percentuais de recolhimento de multas (em quantidade e em valores) nos últimos três anos;</p> <p>f) Medidas adotadas no exercício e os resultados alcançados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas.</p>
46.	Secretaria do Patrimônio da União – SPU e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados.	<p>I. demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE e estaduais nos relatórios das superintendências, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">a) número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);b) quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno;c) quantidade de imóveis, por situação cadastral - totalizar por imóvel alienado, locado, arrestado, baixado, disponível etc.;d) total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;e) quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<p>f) quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;</p> <p>g) quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial - RIP;</p> <p>h) quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);</p> <p>i) montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta Rffsa – totalizar por tipo de receita.</p> <p>II. resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta Rffsa, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.</p>
47.	Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo (SE/MTur)	<p>a) Informações a respeito do montante descentralizado no ano (exceto para qualificação profissional) para o atendimento das ações preparatórias à Copa do Mundo FIFA de 2014 e Olimpíadas 2016, especificando o objeto atendido e a entidade beneficiada com os recursos;</p> <p>b) Informações a respeito do montante descentralizado no ano para o atendimento das ações de qualificação profissional, detalhando o instrumento utilizado para o repasse (convênio ou termo de cooperação); o número do ajuste no SIAFI ou SICONV (se convênio); as entidades beneficiadas com os recursos; o montante alocado por entidade beneficiada; a classificação funcional-programática dos recursos ofertados; os cursos promovidos; a meta anual de pessoas beneficiadas por cidade-sede; o quantitativo de pessoas capacitadas por cidade-sede; beneficiadas e a demanda por curso ofertado.</p>
48.	Empresa de Trens	Manifestação sobre as medidas adotadas internamente para dotar a gerência jurídica de instrumentos eficazes para o



Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb).	controle e o acompanhamento dos processos judiciais de que a Empresa seja parte interessada.

**PARTE C – UNIDADES JURISDICIONADAS COM RELATÓRIOS DE GESTÃO
CUSTOMIZADOS**

(As UJ indicadas nesta Parte C estão dispensadas de observar os conteúdos estabelecidos nas Partes A e B deste Anexo II, porém, podem utilizar as orientações e quadros da portaria prevista no inciso VI do *caput* do art. 5º, no que couber).

BANCO DO BRASIL S.A (BB)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Banco do Brasil S.A.
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da Sede; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	
2.1.	Apresentação sucinta do plano estratégico e contextualização em relação ao seu ambiente de atuação.
2.2.	Detalhamento dos resultados alcançados no exercício com relação aos Objetivos Estratégicos definidos para o período 2012-2016, considerando os possíveis acréscimos ou alterações que tenham ocorrido nesses objetivos, quais sejam: I. manutenção do patamar de rentabilidade; II. rentabilização da base de clientes; III. controle de custos; IV. reforço do papel de parceiro fundamental para o desenvolvimento sustentável do país; V. expansão da internacionalização; VI. melhoria do atendimento; VII. aumento da eficiência operacional; VIII. consolidação da atuação no mercado de capitais.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Banco do Brasil S.A.
2.3.	Informações sobre os resultados da atuação da entidade em relação ao Plano Plurianual – PPA, destacando: <ul style="list-style-type: none">a) os Programas Temáticos, os Objetivos e as Iniciativas para as quais a atuação da entidade contribui diretamente;b) as Ações executadas diretamente pela entidade, com recursos extraorçamentários, demonstrando a execução das metas físicas e financeiras associadas e as justificativas para as discrepâncias entre o planejado e o executado;c) descrição dos indicadores de desempenho das Ações, demonstrando a métrica, as metas, os resultados e a fonte dos dados utilizados para os cálculos, acompanhada de comentários dos gestores;d) a fidedignidade dos registros relacionadas às informações da execução do PPA de responsabilidade da entidade no Sistema Integrada de Planejamento e Orçamento – SIOP.
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	
3.1.	Informações sobre a estrutura de governança do Banco, tais como unidade de auditoria, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Avaliação da estrutura de controles internos do Banco, conforme orientações e quadro da portaria a que se refere o inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.3.	Relatórios semestrais sobre os controles internos do Banco elaborados em observância à Resolução CMN 2.554/98.
4. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da entidade, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
5. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
5.1.	Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.
5.2.	Informações sobre o tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno.
5.3.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
5.4.	Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001), bem como as providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Banco do Brasil S.A.
5.5.	Demonstrativo do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da IN 55/2007.
5.6.	Informações quanto à aderência do BB aos critérios relacionados à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância ao Decreto nº 5.940/2006.
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	
6.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao Banco para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.
6.2.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal do Banco na <i>Internet</i> e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Formulário de Referência, Relatório de Atividade, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, demonstrações contábeis etc.
7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	
7.1.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações, incluindo as notas explicativas.
7.2.	Relatório Resumido do Comitê de Auditoria.
7.3.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.
8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO	
8.1.	Outras informações consideradas relevantes pelo Banco para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da Sede; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
2. PLANEJAMENTO E DESEMPENHO DA GESTÃO	
2.1.	Objetivos empresariais de natureza Econômico-Financeira, Social e Ambiental do mapa estratégico 2012-2022, contemplando: a) a descrição dos referidos objetivos empresariais; b) os indicadores de desempenho atrelados a cada objetivo, contemplando, para cada um deles, a descrição, a métrica e a meta estabelecida para o período; c) os resultados alcançados no período para cada indicador e os comentários do gestor; d) a fonte dos dados utilizados no cálculo de cada indicador.
2.2.	Objetivos e Iniciativas do Plano Plurianual – PPA de responsabilidade da CEF com financiamento de origem extraorçamentária, contemplando: a) a descrição dos objetivos e iniciativas; b) os indicadores de desempenho relacionados aos objetivos e iniciativa, contemplando, para cada um deles, a descrição, a métrica e a meta estabelecida para o período; c) os resultados alcançados no período para cada indicador e os comentários do gestor; d) a fonte dos dados utilizados no cálculo de cada indicador.
2.3.	Em caráter complementar às informações atinentes ao público interno do Relatório de Sustentabilidade, informar, nos moldes definidos pela NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental, as ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade, evidenciando: a) o número de processos trabalhistas movidos contra a entidade; b) o número de processos trabalhistas julgados procedentes; c) o número de processos trabalhistas julgados improcedentes; d) o valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça. Consoante especificado na referida norma, para o fim dessa informação, os processos providos parcialmente ou encerrados por acordo devem ser considerados procedentes.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
2.4.	<p>Em caráter complementar às informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial apresentadas na Tabela Ibase, informar, nos moldes definidos pela NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">a) o montante de multas e indenizações a clientes, determinadas por órgãos de proteção e defesa do consumidor ou pela Justiça;b) as ações empreendidas pela entidade para sanar ou minimizar as causas das reclamações.
2.5.	Número total de reclamações comprovadas relativas à violação de privacidade e à perda de dados de clientes.
3. FUNDO SOCIOAMBIENTAL	
3.1.	Informações gerais sobre o Fundo Socioambiental, contemplando, no mínimo: criação, objetivo, origem de recursos e estrutura.
3.2.	Valores comprometidos e desembolsados no exercício por linha temática, conforme orientações da portaria prevista inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.3.	Detalhamento dos projetos em andamento no exercício a que as contas se referem, informando, no mínimo, valor comprometido, valor desembolsado, data da assinatura do acordo, instituição beneficiada e finalidade da aplicação, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.4.	Resultados alcançados no período (efetividade/impacto das ações).
4. AUTOCONTROLE DA GESTÃO	
4.1.	Avaliação da estrutura de controles internos do Banco, conforme orientações e quadro da portaria a que se refere o inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
4.2.	Relatórios semestrais sobre os controles internos da entidade, elaborados em observância à Resolução CMN 2.554/98.
5. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
5.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da entidade, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
6.1.	Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.
6.2.	Informações sobre o tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula.
6.3.	Demonstrativo da remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e aos membros da Diretoria. (Lei 9.292/1996).



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
6.4.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
6.5.	Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais 19/1998 e 34/2001.
6.6.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também: a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
6.7.	Demonstrativo do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da IN 55/2007.
6.8.	Informações quanto à aderência da Caixa aos critérios relacionados à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância ao Decreto nº 5.940/2006.
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
7.1.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações, incluindo as notas explicativas.
7.2.	Relatório Resumido do Comitê de Auditoria.
7.3.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.
7.4.	Informações sobre a prestação de outros serviços por parte do auditor independente que não sejam de auditoria externa (Instrução CVM 381/2003).
8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO	
8.1.	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA COMPANHIA	
1.1.	Identificação da companhia: nome completo; denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; Poder e órgão de vinculação ou supervisão; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> .
1.2.	Identificação dos dirigentes (presidência e diretorias) e membros dos conselhos de administração e fiscal, auditor interno, ouvidor e contador: a) Nome; b) Currículo resumido; c) Órgão ou entidade que representam; d) Período de gestão.
1.3.	Identificação das unidades orçamentárias e das unidades gestoras e respectivas gestões do SIAFI.
1.4.	Identificação e descrição sucinta das normas que regulamentam a atuação.
1.5.	Organograma funcional.
2. AMBIENTE DE ATUAÇÃO	
2.1.	Informações sobre o ambiente de atuação da companhia, contemplando, no mínimo: a) a caracterização e o comportamento do mercado de atuação; b) o comportamento da demanda por serviços de armazenagem e de apoio à comercialização; c) as ameaças para o negócio da companhia e as estratégias para o enfrentamento no curto e médio prazos; d) as principais empresas do setor privado que prestam serviços análogos aos da companhia (armazenagem, comercialização, classificação, etc.); e) os principais clientes por produtos e serviços dos setores público e privado, discriminando nome/razão social, CPF/CNPJ, volume de operações; f) os produtos e serviços oferecidos que geram receitas próprias, identificando a representatividade de cada de cada produto ou serviço na formação da receita líquida dos serviços (por exemplo: armazenagem de produtos agrícolas, leilão de terceiros e classificação, comercialização de produtos agrícolas dos estoques públicos, produtos de garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários etc.)
2.2.	Informações sucintas e objetivas sobre o ambiente de negócios em que estão inseridas as superintendências regionais, destacando as adversidades e riscos a que se submetem e as estratégias da companhia para enfrentá-los.
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
3.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Demonstração de como a auditoria interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ e descrição sucinta da forma de atuação dessa Área.
3.3.	Informações sobre a política e as práticas de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês, contemplando a base normativa, demonstração gerencial da remuneração fixa e variável de cada instância conforme orientações da Portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.4.	Informações sobre as alçadas decisórias relacionadas à aprovação de ato ou contrato, indicando a data e o número da ata do conselho de administração que define os parâmetros e as delegações de competência do conselho de administração para a diretoria executiva ou outras instâncias.
3.5.	Parecer da unidade de auditoria interna conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando: <ol style="list-style-type: none">se há e como ocorre a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;de qual instância da Administração é a responsabilidade pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;quais práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos são adotados pela entidade;se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;síntese das conclusões da auditoria independente sobre a qualidade dos controles internos;a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
3.6.	<p>Informações sobre qualidade e suficiência dos controles internos da companhia, de acordo com quadro específico da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa, considerando os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ambiente de controle;b) Avaliação de risco;c) Atividades de controle;d) Informação e Comunicação;e) Monitoramento.
3.7.	<p>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da companhia, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a base normativa aplicável;b) demonstração de forma sucinta e gerencial da atuação na apuração dos ilícitos administrativos cometidos por funcionários ou colaboradores;c) informações sobre o cumprimento, pela instância de correição da companhia, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.
3.8.	<p>Informações sobre a empresa de auditoria independente ou auditor independente, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Identificação da empresa ou do auditor independente;b) os critérios para contratação;c) a identificação de outros serviços prestados pela empresa ou por auditor independente, à Companhia, que não sejam relacionados à atividade de auditoria externa;d) o montante total de remuneração da empresa de auditoria ou dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados.
3.9.	Informações sobre indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos, contextualizando, inclusive, as superintendências regionais.
4. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
4.1.	<p>Informações sobre o planejamento estratégico da companhia, demonstrando, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) o estágio de implantação;b) identificação dos principais macroprocessos relacionados aos setores da sociedade (Sustentação de Renda, Promoção do Abastecimento; Articulação e Organização do Abastecimento; Atendimento a Parceiros; Prestação de Serviços; Administração de estoques públicos, Geração e Disseminação de Informações e Conhecimentos);c) descrição do mapa estratégico, identificando os objetivos estratégicos e os resultados da gestão esperados na vigência do plano estratégico;d) os métodos e formas de aferição das metas e resultados dos objetivos estratégicos e das iniciativas;e) alinhamento com o Plano Plurianual do Governo, identificando a participação em programas temáticos, objetivos e iniciativas do PPA;f) alinhamento com o plano estratégico do ministério supervisor.
4.2.	<p>Demonstração, de forma sucinta, sobre o plano de atuação das superintendências regionais em relação aos objetivos definidos no plano estratégico da companhia, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) forma de vinculação do plano de atuação das superintendências com o plano estratégico da companhia;b) estágio de implantação dos planos das superintendências;c) principais resultados estratégicos previstos de curto, médio e longo prazo;d) métodos e formas de aferição dos resultados pactuados com a sede da companhia;e) desempenho das regionais e a forma de atuação da sede da companhia em relação às superintendências com baixo desempenho.
4.3.	<p>Demonstração dos resultados da atuação da Companhia em relação às metas físicas e financeiras das ações de sua responsabilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando as justificativas para as disparidades relevantes entre as metas planejadas e as executadas e suas causas.</p>
5. ANDAMENTO DOS PRINCIPAIS PROJETOS E MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO	
5.1. Sustentação de Renda	
5.1.1.	Informações sobre as principais ações ligadas à compra e à subvenção, contemplando, no mínimo: relação de produtos agrícolas que apresentaram preços abaixo do “Preço Mínimo” no exercício, bem como dados sobre sua relevância econômica e social para o País; principais critérios adotados para definição das intervenções no mercado por produto, bem como para a escolha do instrumento utilizado.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
5.1.2.	Demonstração da atuação da companhia no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no Programa de Aquisições do Governo Federal – AGF, no Prêmio para o Escoamento de Produto – PEP (compra) e nos Contratos de opção de venda contemplando, no mínimo: volume físico e financeiro por tipo de produto em cada modalidade e em cada estado da federação; análise da efetividade das principais intervenções no mercado, avaliando as causas de eventuais insucessos e fatores de risco para o próximo exercício; resultado financeiro geral e das dez maiores operações em cada modalidade.
5.2. Promoção e Abastecimento	
5.2.1.	Informações sobre as principais ações ligadas à venda, contemplando, no mínimo: relação de produtos agrícolas que foram objeto de intervenção no mercado; principais critérios adotados para definição das intervenções no mercado por produto, bem como para a escolha do instrumento utilizado.
5.2.2.	Informações sobre as ações de venda direta de produtos com subvenção e sem subvenção, de Venda Balcão, de Valor para Escoamento do Produto – VEP e do Prêmio para o Escoamento de Produto – PEP (venda), contemplando no mínimo: volume físico e financeiro por tipo de produto em cada modalidade e em cada estado da Federação; análise da efetividade das principais intervenções no mercado, avaliando as causas de eventuais insucessos e fatores de risco para o próximo exercício; resultado financeiro geral e das dez maiores operações em cada modalidade.
5.2.3.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
5.3. Articulação e Organização do Abastecimento	
5.3.1.	Demonstração dos principais resultados do Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro – PROHORT, contemplando no mínimo: universo potencial, número de varejistas cadastrados; número de fornecedores organizados; número e valores financeiros de transações comerciais efetivadas por tipo de produtos e principais mercados abrangidos por Estado (nos Estados em que o PROHORT é operacionalizado).
5.3.2.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
5.4. Prestação de Serviços	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
5.4.1.	Informações sobre os principais resultados da prestação de serviços de armazenagem de produtos agrícolas, contemplando no mínimo: quantidade física e financeira de produtos de terceiros armazenados pela companhia por produto, por classificação e por Estado da Federação (saldo ao final do exercício); avaliação geral da qualidade dos estoques armazenados; faturamento total com serviços de armazenagem; demonstração do resultado financeiro das operações de armazenagem de produtos agrícolas.
5.4.2.	Informações sobre os principais resultados da prestação de serviços de leilões de terceiros: quantidade física e financeira de produtos transacionada em leilões de terceiros por produto e por Estado; faturamento total com serviços de leilões de terceiros; demonstração do resultado financeiro das operações de armazenagem de produtos agrícolas.
5.4.3.	Informações sobre os principais resultados da prestação de serviços de classificação de produtos agrícolas, contemplando, no mínimo: quantidade física e financeira de produtos classificados por produto e por Estado; faturamento total com serviços de classificação; demonstração do resultado financeiro das operações de classificação de produtos agrícolas.
5.4.4.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
5.5. Administração de Estoques Públicos – Armazenagem, Fiscalização e Movimentação	
5.5.1.	Informações sobre a situação dos armazéns utilizados pela companhia, contendo, no mínimo: capacidade estática de armazenagem dos armazéns próprios; quantidade física e financeira de produtos agrícolas estocados por tipo e por Estado em armazéns próprios; quantidade física e financeira de produtos agrícolas estocados em armazéns contratados; avaliação geral da situação física dos armazéns, considerando o disposto no Decreto nº 3.855/2001, destacando principais problemas, demanda por manutenção, valor gasto para manutenção de armazéns próprios e plano de investimentos para colocar os armazéns próprios da Conab em conformidade com os critérios de habilitação descritos na IN Mapa 12/2009; capacidade estática dos armazéns cadastrados pela Conab, comparando com a demanda anual por armazenagem por produto e por Estado; ações de capacitação de mão de obra do Setor Armazenador.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
5.5.2.	Informações sobre as ações de fiscalização de estoques públicos, contendo, no mínimo: quantidade de funcionários alocados em atividade de fiscalização de armazéns e estoques públicos; número de ocorrências de divergências entre o volume contabilizado pela Conab em suas bases de dados e o estoque físico averiguado pelos fiscais, por produto e por Estado; quantidade física e financeira de perdas de produtos agrícolas em estoques públicos; quantidade física e financeira de produtos agrícolas averiguada em eventuais desvios em estoques públicos; quantidade de armazéns descredenciados no exercício; avaliação física geral dos armazéns contratados pela Conab; saldo de débitos relativos a desvios ou perdas em estoques públicos; valores recuperados em perdas ou desvios em estoques públicos; valores ajuizados em razão de débitos relativos à desvios ou perdas em estoques públicos.
5.5.3.	Informações sobre as ações de movimentação de estoques públicos, contendo, no mínimo: demanda por movimentação de estoques por unidade armazenadora, relacionando os volumes físicos e financeiros mais expressivos, com destaque para os motivos de movimentação de estoques; valores gastos com fretes; impacto nas regiões em que os estoques foram removidos e nas regiões que receberam os estoques, destacando o tipo de produto e reflexos na cadeia produtiva local.
5.5.4.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
5.6. Projeto SIGABrasil	
5.6.1.	Demonstração dos principais resultados do Projeto, contendo, no mínimo: principais trabalhos produzidos com ênfase no público alvo e impactos nas cadeias produtivas; demonstrativo dos custos de investimento e manutenção do Programa; principais resultados no levantamento de produção, custos e estoques de produtos agrícolas.
6. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
6.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) e do conhecimento da UJ, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
6.2.	Demonstração da forma de suporte às superintendências regionais em relação as suas necessidades tecnológicas, destacando as superintendências regionais que apresentaram problemas relacionados a equipamentos de informática (obsolescência), disponibilidade de rede, entre outras informações gerenciais julgadas relevantes, incluindo ainda justificativas e ações para sanar tais problemas.
7. GESTÃO DE PESSOAS	
7.1.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
7.2.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Companhia e o ambiente de trabalho.
7.3.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
7.4.	Informações sobre o pessoal da companhia, contemplando, no mínimo: a) Composição do quadro de servidores ativos e sua distribuição em relação à Sede e às superintendências regionais; b) Composição do quadro de servidores inativos e instituidores de pensão; c) Custos associados à manutenção do pessoal; d) Composição e custos relacionados ao quadro de estagiários; e) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; f) Demonstrativo gerencial dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício; g) Perspectivas de aposentadorias no curto e médio prazos e estratégia de recomposição de pessoal; h) Indicadores gerenciais da gestão de pessoas.
7.5.	Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.
7.6.	Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001).
7.7.	Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;
7.8.	Informações sobre a relação da Companhia com o Instituto Conab de Seguridade Social – CIBRIUS, contendo, no mínimo: identificação do Instituto; valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes; Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora CONAB; demonstrativo do valor pago de benefícios pela CIBRIUS; resultado financeiro da CIBRIUS; demonstrativo da posição das aplicações da CIBRIUS; análise das conclusões do parecer atuarial anual da CIBRIUS.
8. TÓPICOS ESPECIAIS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
8.1.	Análise das inscrições em restos a pagar no exercício e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
8.2.	Demonstrativo de transferências recebidas e realizadas no exercício.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
8.3.	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.
8.4.	Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo notas explicativas.
8.5.	Composição dos investimentos da Companhia.
8.6.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de propriedade da Companhia ou locado de terceiros.
8.7.	Relatório de auditoria independente.
9. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	
9.1.	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando: a) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da unidade e a consecução dos objetivos estratégicos; b) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota e a definição de critérios; c) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação; d) os custos envolvidos.
9.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade.
9.3.	Informações sobre a gestão dos imóveis locados de terceiros.
10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
10.1.	Demonstrativo do cumprimento das determinações do TCU.
10.2.	Demonstração da atuação da Companhia em relação às ações programadas no PAINT do exercício.
10.3.	Demonstrativo do cumprimento das recomendações feitas pelo Órgão de Controle Interno no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior ao de referência do relatório de gestão.
10.4.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da Companhia para sanar o débito no âmbito interno e também: a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
10.5.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
11.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
11.2.	Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.
11.3.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
11.4.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.
11.5.	Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades.
11.6.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade.
12. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	
12.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão à entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas recebidas por intermédio de cada canal.
12.2.	Informações sobre os mecanismos utilizados pela entidade para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços disponibilizados de acordo sua área de competência.
12.3.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal da entidade na <i>Internet</i> , onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Relatórios de Gestão, Relatório de Auditoria de Gestão, Relatório de Atividade, Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, demonstrações contábeis etc.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
13. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO	
13.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
1.2.	Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.
1.3.	Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.
1.4.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas,
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	
2.1.	Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.
2.2.	Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão,
2.3.	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros, entre outros: <ol style="list-style-type: none">o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias;a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade;a tempestividade das ações empreendidas;disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso;os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.
2.4.	Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	
3.1.	Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
3.3.	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.
3.4.	Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando: <ul style="list-style-type: none">a) o processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna;b) o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da entidade;c) a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;d) a instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;e) práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela entidade;f) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;g) síntese das conclusões da auditoria independente, se houver, sobre a qualidade dos controles internos;h) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;i) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.
3.5.	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
4.1.	Demonstração da Receita, contemplando: <ul style="list-style-type: none">a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
4.2.	Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">a) Comparação entre os dois últimos exercícios;b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.
4.3.	Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	
5.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas: <ul style="list-style-type: none">a) Demonstração da força de trabalho;b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.
6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
6.1.	Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
6.2.	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
6.3.	Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
7.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
7.2.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
7.3.	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	
8.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA EMPRESA	
1.1.	Identificação da empresa: nome completo; denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; Poder e órgão de vinculação ou supervisão; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> .
1.2.	Identificação dos dirigentes (presidência e diretorias) e membros dos conselhos de administração e fiscal, auditor interno, ouvidor e contador: a) Nome; b) Currículo resumido; c) Órgão ou entidade que representam; d) Período de gestão.
1.3.	Identificação das unidades orçamentárias e das unidades gestoras e respectivas gestões do SIAFI.
1.4.	Identificação e descrição sucinta das normas que regulamentam a atuação.
1.5.	Organograma funcional.
2. AMBIENTE DE ATUAÇÃO	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
2.1.	Informações sobre o ambiente de atuação da entidade, contemplando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">a) a caracterização e o comportamento do mercado de atuação;b) a contratação de bens e serviços para apoio à atuação da entidade;c) os riscos e ameaças para o negócio da entidade e as estratégias para o enfrentamento no curto e médio prazos;d) a demanda por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) nos ramos de atuação da entidade;e) as principais empresas do setor privado que prestam serviços análogos aos da entidade na sua área de atuação (principalmente PD&I), comparando o desempenho da Embrapa em relação a esse mercado;f) os principais clientes por produtos e serviços dos setores público e privado, discriminando nome/razão social, CPF/CNPJ, volume de operações;g) os produtos e serviços oferecidos que geram receitas próprias, identificando a representatividade de cada de cada produto ou serviço na formação da receita líquida dos serviços (por exemplo: <i>royalties</i> de exploração de tecnologias; venda de publicações; sementes básicas; convênios com entidades privadas; acordos de cooperação com recebimento financeiro etc.)
2.2.	Informações sucintas e objetivas sobre o ambiente de negócios em que estão inseridas as superintendências regionais, destacando as adversidades e riscos a que se submetem e as estratégias da empresa para enfrentá-los.
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	
3.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Demonstração de como a auditoria interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ e descrição sucinta da forma de atuação dessa Área.
3.3.	Informações sobre a política e as práticas de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês, contemplando a base normativa, demonstração gerencial da remuneração fixa e variável de cada instância conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.4.	Informações sobre as alçadas decisórias relacionadas à aprovação de ato ou contrato, indicando a data e o número da ata do conselho de administração que define os parâmetros e as delegações de competência do conselho de administração para a diretoria executiva ou outras instâncias.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
3.5.	<p>Parecer da unidade de auditoria interna conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) se há e como ocorre a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;b) de qual instância da Administração é a responsabilidade pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;c) quais práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos são adotados pela entidade;d) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;e) síntese das conclusões da auditoria independente sobre a qualidade dos controles internos;f) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;g) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.
3.6.	<p>Informações sobre qualidade e suficiência dos controles internos da empresa, de acordo com quadro específico da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa, considerando os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ambiente de controle;b) Avaliação de risco;c) Atividades de controle;d) Informação e Comunicação;e) Monitoramento.
3.7.	<p>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da empresa, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a base normativa aplicável;b) demonstração de forma sucinta e gerencial da atuação na apuração dos ilícitos administrativos cometidos por funcionários ou colaboradores;c) informações sobre o cumprimento, pela instância de correição da empresa, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
3.8.	Informações sobre a empresa de auditoria independente ou auditor independente, contemplando: <ul style="list-style-type: none">a) Identificação da empresa ou do auditor independente;b) os critérios para contratação;c) a identificação de outros serviços prestados pela empresa ou por auditor independente, à empresa, que não sejam relacionados à atividade de auditoria externa;d) o montante total de remuneração da empresa de auditoria ou dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados.
3.9.	Informações sobre indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos, contextualizando, inclusive, as superintendências regionais.
4. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	
4.1.	Informações sobre o planejamento estratégico da entidade, demonstrando, pelo menos: <ul style="list-style-type: none">a) o estágio de implantação;b) descrição do mapa estratégico, identificando os objetivos estratégicos e os resultados da gestão esperados na vigência do plano estratégico;c) os métodos e formas de aferição das metas e resultados dos objetivos estratégicos e das iniciativas;d) o alinhamento com o Plano Plurianual do Governo, identificando a participação em programas temáticos, objetivos e iniciativas do PPA;e) o alinhamento com o plano estratégico do ministério supervisor.
4.2.	Principais objetivos, metas e resultados de aplicação de recursos destinados ao Programa de Fortalecimento e Crescimento da Embrapa – PAC Embrapa.
4.3.	Demonstração, de forma sucinta, sobre o plano de atuação das unidades descentralizadas em relação aos objetivos definidos no plano estratégico da entidade, contemplando: <ul style="list-style-type: none">a) forma de vinculação do plano de atuação das unidades descentralizadas com o plano estratégico da entidade;b) principais resultados estratégicos previstos de curto, médio e longo prazo;c) métodos e formas de aferição dos resultados pactuados com a sede da entidade;d) desempenho das unidades descentralizadas e a forma de atuação da sede da entidade em relação àquelas com baixo desempenho.
4.4.	Demonstração dos resultados da atuação da empresa em relação às metas físicas e financeiras das ações de sua responsabilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando as justificativas para as disparidades relevantes entre as metas planejadas e as executadas e suas causas.
5. ANDAMENTO DOS PRINCIPAIS PROJETOS E MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO	
5.1. Garantia da competitividade e sustentabilidade da agricultura brasileira	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
5.1.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à intensificação das pesquisas orientadas para saltos de produtividade, melhoria e qualidade e aumento do valor agregado de produtos, contemplando, no mínimo: principais tecnologias em desenvolvimento e validadas no exercício para utilização de insumos, automação de sistemas de produção e redução de perdas, por produtos, quantificando, quando possível, os avanços obtidos.
5.1.2.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à coleta, conservação, caracterização, revigoração, organização e disponibilização da informação de recursos genéticos para desenvolvimento de novos caracteres e novas variedades.
5.1.3.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à adaptação de sistemas produtivos para mitigação dos impactos previstos nos cenários das mudanças climáticas, contendo, no mínimo: principais tecnologias em desenvolvimento e validadas para desenvolvimento de sistemas de produção e desenvolvimento de variedades e cultivares; desenvolvimento de sistemas de produção com menor emissão de carbono e gases do efeito estufa; geração de informações sobre os biomas nacionais para modelagem de sistemas produtivos.
5.1.4.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à geração de conhecimentos científicos e tecnológicos, no exercício e em desenvolvimento, destinados a atividades agropecuárias e industriais desenvolvidos para empreendimentos de pequeno e médio porte.
5.1.5.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de novas tecnologias para produção e agroindustrialização de alimentos.
5.2. Desenvolvimento da competitividade na agroenergia e biocombustíveis	
5.2.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de novas tecnologias de energia (etanol de celulose, produtos de biorrefinaria, hidrogênio), contendo, no mínimo: principais resultados de pesquisa na rota de hidrólise enzimática para produção de etanol de material lignocelulósico; enzimas, fungos, bactérias e catalisadores para a produção de agroenergia; principais resultados de pesquisa na área de biorrefinarias.
5.2.2.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de pesquisas para o aproveitamento de co-produtos e resíduos, contendo, no mínimo: aproveitamento econômico de glicerina, tortas e subprodutos da produção de biodiesel; aproveitamento econômico de resíduos da indústria de carvão para a produção de biofertilizantes e biodefensivos; aproveitamento econômico de resíduos e co-produtos da produção de etanol, com tecnologias de 1 ^a e 2 ^a geração.
5.3. Desenvolvimento de tecnologias para o uso sustentável dos biomas e integração produtiva das regiões	
5.3.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de pesquisa voltada à sustentabilidade socioeconômico e ambiental, contendo, no mínimo: tecnologias de base ecológica; pesquisa para produtos com certificação de origem; pesquisa para manutenção da floresta em pé; agregação de valor a produtos da biodiversidade.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
5.3.2.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de sistemas integrados de produção em áreas degradadas, contendo, no mínimo: pesquisas de recuperação de áreas degradadas e abertas; sistemas de produção focados em mecanismo de desenvolvimento limpo – MDL; integração agrosilvopastoril.
5.3.3.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de pesquisas balanço energético, balanço de carbono, estudos de ciclo de vida e oportunidades de MDL, considerando as características de cada bioma.
5.3.4.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de conhecimentos e tecnologias que contribuam para a inserção social e econômica da agricultura familiar, das comunidades tradicionais e dos pequenos empreendimentos: projetos de inclusão social; projetos para segurança alimentar; projetos de tecnologia limpa e de baixo custo; tecnologias para a agregação de valor aos produtos.
5.4. Desenvolvimento de produtos diferenciados e com alto valor agregado para exploração de novos seguimentos de mercado	
5.4.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à prospecção, caracterização e conservação de espécies da biodiversidade brasileira, para a geração de produtos; desenvolvimento de tecnologias para sistemas de produção e agroindustrialização.
6. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
6.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
6.2.	Demonstração da forma de suporte às unidades descentralizadas em relação às suas necessidades tecnológicas, destacando as que apresentaram problemas relacionados a equipamentos de informática (obsolescência), disponibilidade de rede, entre outras informações gerenciais julgadas relevantes, incluindo ainda justificativas e ações para sanar tais problemas.
7. GESTÃO DE PESSOAS	
7.1.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados.
7.2.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Empresa e o ambiente de trabalho.
7.3.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
7.4.	Informações sobre o pessoal da empresa, contemplando, no mínimo: a) Composição do quadro de servidores ativos e sua distribuição em relação à Sede e às unidades descentralizadas; b) Composição do quadro de servidores inativos e instituidores de pensão; c) Custos associados à manutenção do pessoal; d) Composição e custos relacionados ao quadro de estagiários; e) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; f) Demonstrativo gerencial dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício; g) Perspectivas de aposentadorias no curto e médio prazos e estratégia de recomposição de pessoal; h) Indicadores gerenciais da gestão de pessoas.
7.5.	Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.
7.6.	Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001).
7.7.	Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;
7.8.	Informações sobre a relação entre a empresa e a entidade de previdência complementar patrocinada, Fundo de Seguridade Social – CERES, contendo, no mínimo: valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes; valor total das contribuições pagas pela empresa como patrocinadora; demonstrativo do valor pago a título de benefícios pela CERES; resultado financeiro da CERES; demonstrativo da posição das aplicações da CERES; conclusões do parecer atuarial anual da CERES.
8. TÓPICOS ESPECIAIS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
8.1.	Demonstração e diagnóstico das inscrições em restos a pagar no exercício e dos saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
8.2.	Demonstrativo e diagnóstico das transferências de recursos recebidas e realizadas no exercício.
8.3.	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.
9. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
9.1.	<p>Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização;b) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da empresa e a consecução dos objetivos estratégicos;c) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota;d) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição ou locação de veículos;e) os custos envolvidos.
9.2.	<p>Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade;b) a distribuição geográfica dos imóveis da União;c) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;d) a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não. Neste caso, identificar o locador, a forma de contratação, os valores, e benefícios recebidos pela unidade em razão da locação e a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação;e) os custos de manutenção.
9.3.	<p>Informações sobre os imóveis locados de terceiros, destacando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a distribuição geográfica dos imóveis locados;b) a finalidade de cada imóvel locado;c) os custos relacionados ao imóvel, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel.
10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
10.1.	Demonstrativo do cumprimento das determinações do TCU.
10.2.	Demonstração da atuação da empresa em relação às ações programadas no PAINT do exercício.
10.3.	Demonstrativo do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno no relatório de auditoria de gestão do exercício anterior ao de referência do relatório de gestão, com as justificativas pertinentes.
10.4.	<p>Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da empresa para sanar o débito no âmbito interno e também:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas;b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012;c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
10.5.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
11.1.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.
11.2.	Demonstração da composição dos investimentos da empresa.
11.3.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
11.4.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela empresa.
12. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	
12.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão à empresa para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas recebidas por intermédio de cada canal.
12.2.	Informações sobre os mecanismos utilizados pela empresa para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços disponibilizados de acordo sua área de competência.
12.3.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal da empresa na <i>Internet</i> , onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Relatórios de Gestão, Relatório de Auditoria de Gestão, Relatório de Atividade, Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, demonstrações contábeis etc.
13. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO	
13.1.	Outras informações consideradas relevantes pela empresa para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA SEDE)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
1.1.	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo, denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> ; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
1.2.	Nome e período de gestão ou mandato dos titulares das seguintes áreas: Presidência, Auditoria Interna, Diretorias.
1.3.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, até o nível das coordenações.
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2.1.	Breve descrição do planejamento estratégico da Autarquia, contemplando: a) seus principais aspectos e estado de implantação na estrutura administrativa do INCRA; b) principais resultados estratégicos previstos a curto, médio e longo prazos; c) estratégias de elaboração/implantação/revisão do Planejamento Estratégico utilizadas no exercício e previstas para o exercício seguinte ao de referência do relatório de gestão; d) forma de atuação das unidades regionais no contexto do planejamento estratégico.
3. ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO	
3.1. Ordenamento da Estrutura Fundiária	
3.1.1.	Demonstração dos resultados das Ações do PPA ligadas ao ordenamento da estrutura fundiária, incluindo: execução física e financeira das ações, de forma global da Autarquia e com visões individualizadas por Superintendência Regional; posicionamento quanto à adequabilidade das unidades de medida utilizadas para aferição das metas físicas; estratégias de intervenção a serem adotadas pela Sede para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.1.2.	Ações de manutenção e melhoria da infraestrutura geodésica a cargo do INCRA; Grau de conhecimento da malha fundiária nacional em base cartográfica incluindo estratégia de atuação em regiões onde o grau de conhecimento apresenta-se mais baixo; estratégia de atuação quanto aos procedimentos de atendimento aos processos de certificação de imóveis rurais a que se referem as IN INCRA 25/2005 e NE INCRA 80/2008, incluindo os processos de comunicação com cartórios e processos de notificação de proprietários de imóveis rurais abrangidos pelos requisitos do artigo 10 do Decreto n.º 4.449/2002; estratégia de atuação e programação para atendimento da exigência legal de certificação gratuita de que tratam o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei no 6.015, de 1973; número de processos de certificação de imóveis rurais protocolados: passivo anterior ao exercício e no exercício; número de processos de certificação de imóveis rurais analisados no exercício, incluindo análise do rendimento de suas Superintendências, destacando estratégias de correção de baixo rendimento e planejamento para o próximo exercício; planejamento da atuação do INCRA para georreferenciamento do passivo de imóveis existentes em seu patrimônio, destacando o número desse passivo, custos, rendimento nacional e de suas Superintendências para a execução dos serviços.
3.1.3.	Demonstração da atuação do INCRA na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal, destacando o planejamento para atuação nos exercícios seguintes; apresentar a estratégia de atuação para utilização ou destinação de terras públicas com análise crítica dos resultados obtidos no exercício; informar as ações implementadas no combate à grilagem de terras públicas da União e os resultados alcançados no exercício para recuperação do patrimônio grilado.
3.1.4.	Demonstração da atuação da INCRA em relação à gestão do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), destacando as atividades empreendidas para sua atualização de seu banco de dados ao longo do exercício; atividades empreendidas para melhoria da qualidade dos bancos de dados no sistema destacando diagnóstico atual e planejamento para expurgo de informações inconsistentes; demonstração da atuação do INCRA em relação às atividades realizadas no exercício para a implantação do CNIR, comparando as atividades realizadas e as programadas para o exercício.
3.1.5.	Demonstração da atuação do INCRA em relação ao reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela Sede e pelas Superintendências.
3.1.6.	Principais resultados do trabalho da Auditoria Interna do INCRA no Ordenamento da Estrutura Fundiária.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.1.7.	<p>Demonstração do resultado, no mínimo, da aferição dos indicadores a seguir, utilizados para medir o desempenho da Autarquia na condução do ordenamento da estrutura fundiária:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Índice de Cadastramento de imóveis rurais;b) Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis;c) Índice de Regularização Fundiária. <p>A demonstração deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">i. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior;ii. meta programada para o indicador no exercício subsequente;iii. a memória de cálculo;iv. avaliação de cada indicador com base nos seguintes atributos: <ul style="list-style-type: none">a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.
3.2.	3.2. Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento
3.2.1.	Demonstração dos resultados dos Objetivos do PPA e das Ações da LOA ligados à obtenção de recursos fundiários e à implantação de projetos de assentamento, incluindo: execução física e financeira das ações, de forma global da Autarquia e com visões individualizadas por Superintendência Regional; considerações sobre a adequabilidade das unidades de medida utilizadas para aferição das metas físicas; estratégias de intervenção a serem adotadas pela Sede para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.2.2.	Considerações sobre a estratégia nacional e local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); demonstração do planejamento e resultados obtidos nas atividades de vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os números obtidos e o planejamento para o próximo exercício; estratégia de obtenção de terras por região (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro Oeste e Sul), destacando a modalidade de obtenção mais adotada, os custos médios aplicados por hectare, e as justificativas do gestor; demonstração das ações de implantação e manutenção dos Projetos de Assentamento criados no exercício, incluindo serviços de topografia, elaboração de PDA/PRA, crédito e assistência técnica e também os valores orçamentários relacionadas.
3.2.3.	Considerações gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas nas áreas adquiridas para inclusão no PNRA, incluindo montante que deixou de ser pago e valores destinados a recomposição dessas áreas.
3.2.4.	Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de referência do relatório de gestão e nos anteriores para fins de registro, pela Contabilidade, em contas contábeis específicas, conforme determina o item 9.2.6 do Acórdão TCU nº 557/2004 – Plenário, descrevendo, inclusive, as providências já tomadas pela Autarquia desde a edição do referido Acórdão.
3.2.5.	Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária, destacando número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo), os custos projetados para o assentamento deste contingente, bem como uma análise regionalizada a respeito da demanda da reforma agrária; principais resultados obtidos no assentamento de famílias contempladas no PNRA no exercício e planejamento para o próximo exercício; resultados obtidos na exclusão de beneficiários fora do perfil da reforma agrária ainda existentes no Programa; estágio de cumprimento da determinação do item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 - Plenário.
3.2.6.	Principais resultados dos trabalhos da Auditoria Interna do INCRA realizados sobre o macroprocesso obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.2.7.	<p>Demonstração do resultado, no mínimo, da aferição dos indicadores a seguir, utilizados para medir o desempenho da Autarquia na obtenção de recursos fundiários e implantação de Projetos de Assentamento:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Índice de gastos com obtenção de terras;b) Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento;c) Índice de projetos de assentamento com licença ambiental em vigor. <p>A demonstração deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">i. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior;ii. meta programada para o indicador no exercício subsequente;iii. a memória de cálculo;iv. avaliação de cada indicador com base nos seguintes atributos: <ul style="list-style-type: none">a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.
3.3.	Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
3.3.1.	Demonstração dos resultados dos Objetivos do PPA e das Ações da LOA ligados ao desenvolvimento de projetos de assentamento, incluindo: análise crítica da execução física e financeira das ações, de forma global da Autarquia e com visões individualizadas por Superintendência Regional; considerações sobre a adequabilidade das unidades de medida utilizadas para aferição das metas físicas; estratégias de intervenção a serem adotadas pela Sede para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado.
3.3.2.	Diagnóstico a respeito dos déficits de infraestrutura (água, energia, estradas, assistência técnica, etc.) necessários para consolidação dos Projetos de Assentamento por região; estratégia adotada para provimento de infraestrutura no exercício, planejamento para os exercícios seguintes, e objetivos a serem atingidos ao final do PPA 2012-2015; estratégias de revisão das normas que definem os conceitos de Projetos de assentamento “consolidados” e “emancipados”.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.3.3.	Demonstração das estratégias de Supervisão de Projetos de Assentamento incluindo no mínimo: cumprimento da função social da terra das parcelas da reforma agrária, combate à ocupação ilegal e venda de lotes, fiscalização ambiental em áreas de reserva legal e preservação permanente; cronograma de elaboração de diagnóstico e erradicação da exploração agrícola em áreas de reserva legal e preservação permanente (a análise deve incluir as metas e a execução das atividades de supervisão de Projetos de Assentamento); metas de revisão ocupacional de lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social da terra no exercício, bem como as ações de retomada e redestinação de lotes com revisão ocupacional realizada no exercício anterior, destacando os números obtidos (meta para o exercício, resultado no exercício e meta para o próximo exercício).
3.3.4.	Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento, incluindo ainda planejamento para concessão de créditos instalação e a cobrança desses créditos; estratégia para provimento de Assistência Técnica, estratégia de promoção da utilização do Pronaf, destacando metas definidas para o exercício, resultados e previsão para o final do PPA 2012-2015.
3.3.5.	Principais resultados do Trabalho da Auditoria Interna do INCRA na área de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.3.6.	<p>Demonstração dos resultados, no mínimo, dos indicadores a seguir, utilizados para medir o desempenho da Autarquia no desenvolvimento de projetos de assentamento:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Índice de acesso à água para consumo doméstico;b) Índice de provimento de PDA/PRA;c) Índice de acesso à moradia nos assentamentos;d) Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção;e) Índice de provimento de Assistência Técnica;f) Renda Média das famílias (por amostragem);g) Índice de Parcelas Supervisionadas;h) Índice de consolidação de assentamentos. <p>A demonstração deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">i. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior;ii. meta programada para o indicador no exercício subsequente;iii. a memória de cálculo;iv. avaliação de cada indicador com base nos seguintes atributos:<ul style="list-style-type: none">a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.
4. PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS AO PÚBLICO	
4.1.	Demonstração dos principais resultados obtidos no atendimento ao público externo, incluindo no mínimo: número de solicitações do público externo protocolados nacionalmente; quantidade de processos distribuídos para análise; quantidade de processos finalizados; bem como metas estabelecidas para o exercício em análise e exercício seguinte, destacando o rendimento relativo entre as Superintendências e medidas corretivas por parte da Sede em caso de rendimento abaixo do esperado.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
4.2.	Principais Trabalhos da Auditoria Interna do INCRA com vistas a aferir a regularidade com os normativos e sistemas da informação, bem como o desempenho da Autarquia no atendimento a demandas externas.
5. GESTÃO DA TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO	
5.1.	Avaliação da gestão da tecnologia da informação (TI) no âmbito da Autarquia com base no questionário a esse respeito constante da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
5.2.	Demonstração dos resultados da aferição do indicador a seguir, utilizado para medir o desempenho da Autarquia na gestão da tecnologia da informação: a) Índice de Qualidade de dados. A demonstração deve contemplar: i. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior; ii. meta programada para o indicador no exercício subsequente; iii. a memória de cálculo; iv. avaliação do indicador com base nos seguintes atributos: a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão; b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas; c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade; d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral; e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.
5.3.	Principais Trabalhos da Auditoria Interna do INCRA na área de gestão da tecnologia da informação.
6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
6.1.	<p>Informações sobre a gestão de pessoas da Autarquia, demonstrando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Composição do quadro de servidores ativos;b) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;c) Composição do quadro de estagiários e os custos relacionados;d) Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa;e) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços;f) Os eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício;g) Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal;h) Demonstração, no mínimo, dos indicadores gerenciais sobre pessoal abaixo relacionados:<ul style="list-style-type: none">i. Índice de abrangência de capacitação;ii. Índice de horas de capacitação.
6.2.	<p>Análise crítica sobre a distribuição de servidores entre os departamentos e Superintendências do INCRA, destacando no mínimo: Quantidade de servidores frente às condições de acesso aos assentamentos, frente à quantidade de assentados, frente ao número de imóveis rurais sob jurisdição do INCRA; Adequabilidade do contingente de servidores, quanto à quantidade e perfil, relativamente às demais SRs de curto, médio e longo prazos a serem adotadas pela Sede para correção de eventuais distorções; estratégia de reposição dos técnicos cedidos para trabalhar no Programa Terra Legal nos Estados da Região Amazônica, destacando o impacto operacional na Autarquia.</p>
6.3.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho.
6.4.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
7. PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, FINANCEIRO E CONTÁBIL	
7.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
7.2.	Informações sobre a gestão dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, apontando os motivos para a manutenção de eventuais saldos relativos a exercícios mais antigos do que o anterior ao de referência e avaliação crítica dos impactos de restos a pagar nas atividades finalísticas da Autarquia.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
7.3.	Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício.
7.4.	Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, incluindo no mínimo: Quantidade física e financeira de convênios com status “a aprovar” e “a comprovar”; quantidade de convênios vencidos com os dois status; providências adotadas no exercício para saneamento da situação e cronograma executivo com vistas a eliminar o estoque de convênios vencidos, parecer da Auditoria Interna do INCRA a respeito da regularidade das análises de prestação de contas e eventual instrução de TCEs.
7.5.	<p>Demonstração do cronograma de registro dos imóveis desapropriados no âmbito do INCRA em contas contábeis pertinentes, de forma a evidenciar a totalidade desses imóveis no Balanço Patrimonial da Autarquia, levando-se em consideração o que determina os subitens 9.2.6; 9.2.6.1; 9.2.6.2 e 9.2.6.3 do Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none">a) os imóveis desapropriados e que ainda pertencem à Autarquia devem ser registrados em contas específicas do ativo real, discriminando a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);b) os imóveis já transferidos aos assentados mas que podem ser revertidos ao domínio da Autarquia em decorrência de cláusulas contratuais de reversão devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com controle, em conta-corrente, dos beneficiários;c) os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis. <p>A demonstração do cronograma para registro contábil dos imóveis desapropriados no âmbito da Autarquia deve contemplar as fases que o comprehende com as respectivas datas, a comparação entre as ações previstas e as efetivamente executadas e a identificação do diretor responsável.</p>



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
7.6.	<p>Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceleiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando, no mínimo as seguintes informações:</p> <p class="list-item-l1">a) plano de providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">i. cronograma com datas limite em cada fase;ii. atividades previstas e executadas em cada fase;iii. identificação do coordenador responsável. <p class="list-item-l1">b) sobre os saldos:</p> <ul style="list-style-type: none">i. saldo da conta contábil em 31/12;ii. saldo vencido até o exercício de referência do relatório;iii. valor total das parcelas cujo vencimento se deu no exercício de referência;iv. valor total dos créditos recebidos no exercício. <p class="list-item-l1">c) sobre o tratamento da indimplênciia:</p> <ul style="list-style-type: none">i. quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980;ii. quantidade de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006. <p class="list-item-l1">d) sobre a evidenciação contábil:</p> <ul style="list-style-type: none">i. critérios para a qualificação do crédito quanto às perspectivas de efetivo recebimento;ii. montante registrado em conta contábil retificadora específica relativo à provisão para créditos de liquidação duvidosa, em decorrência da qualificação de que trata o item anterior.
7.7.	Notas explicativas sobre as principais contas das demonstrações contábeis, em especial as contas de recebíveis e obrigações.
7.8.	Parecer da Auditoria Interna do INCRA a respeito da exatidão dos registros nas contas contábeis a que se refere o item 7.6 acima.
8. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
8.1.	Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno do INCRA, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o disposto na Portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa: <ul style="list-style-type: none">a) Ambiente de controle;b) Avaliação de risco;c) Atividades de controle;d) Informação e Comunicação;e) Monitoramento.
8.2.	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da Autarquia, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.
8.3.	Demonstração de como a Auditoria Interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ e descrição sucinta da forma de atuação dessa Área.
9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
9.1.	Demonstração do cumprimento das determinações do TCU.
9.2.	Demonstração do cumprimento das recomendações da CGU no Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício Anterior, com as devidas justificativas.
9.3.	Demonstração do cumprimento das ações programadas no PAINT do exercício, bem como da atuação do Departamento de Auditoria Interna do INCRA.
10. OUVIDORIA	
10.1.	Principais resultados e atendimento a demandas e denúncias, estatísticas a respeito de ocorrência de invasões de terras e conflitos no campo.



**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA (SR/INCRA)**

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	
1.1.	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo, denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> ; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	
2.1.	Demonstração sucinta do alinhamento da atuação da Superintendência com o Plano Estratégico da Autarquia, contemplando: <ul style="list-style-type: none">a) As ações e metas da superintendência como desdobramento do Plano do Incra Sede;b) seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação;c) principais resultados estratégicos previstos de curto, médio e longo prazo, incluindo comparação entre as previsões da Sede e da Superintendência.
3. ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO	
3.1. Ordenamento da Estrutura Fundiária	
3.1.1.	Demonstração dos resultados da execução física e financeira das Ações da LOA de responsabilidade da Superintendência, ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.
3.1.2.	Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da Superintendência em base cartográfica; estratégia de atuação quanto aos procedimentos de atendimento aos processos de certificação de imóveis rurais a que se referem as IN Incra 25/2005 e NE Incra 80/2008, incluindo os processos de comunicação com cartórios e processos de notificação de proprietários de imóveis rurais abrangidos pelos requisitos do artigo 10 do Decreto n.º 4.449/2002; estratégia de atuação e programação para atendimento da exigência legal de certificação gratuita de que tratam o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 1973; número de processos de certificação de imóveis rurais protocolados (passivo anterior ao exercício e no exercício); número de processos de certificação de imóveis rurais analisados no exercício destacando estratégias de correção de baixo rendimento e planejamento para o próximo exercício; planejamento da atuação da Superintendência para georreferenciamento do passivo de imóveis existentes em seu patrimônio, destacando o número desse passivo, custos, rendimento na execução dos serviços e previsão para o final do PPA 2012-2015.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.1.3.	Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela Superintendência.
3.1.4.	Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atuação da SR no ordenamento da estrutura fundiária, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).
3.1.5.	Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela Autarquia no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício, abrangendo no mínimo os seguintes indicadores: <ul style="list-style-type: none">a) Índice de Cadastramento de imóveis rurais;b) Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis;c) Índice de Regularização Fundiária. <p>Os indicadores deverão detalhar metas estabelecidas para o exercício referente ao relatório de gestão bem como as metas estabelecidas para o próximo exercício, além de sua memória de cálculo.</p>
3.1.6.	Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste: Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal, destacando o montante de processos protocolados (passivo), processos analisados no exercício e o planejamento para atuação nos exercícios seguintes; apresentar a estratégia de atuação para utilização ou destinação de terras públicas com análise crítica dos resultados obtidos no exercício (incluindo diagnóstico de terras públicas disponíveis na jurisdição da Superintendência); informar as ações implementadas no combate à grilagem de terras públicas da União e os resultados alcançados no exercício para recuperação do patrimônio grilado.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.1.7.	<p>Para Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal</p> <p>Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal, destacando o montante planejado e o obtido no exercício e o planejado para o próximo exercício; apresentar a estratégia de atuação para utilização ou destinação de terras públicas com análise crítica dos resultados obtidos no exercício (incluindo diagnóstico de terras públicas disponíveis na jurisdição da Superintendência).</p> <p>Destacar estratégias, metas e resultados do exercício para os seguintes serviços: 1. cadastramento de posseiros, 2. georreferenciamento e cadastramento de áreas; 3. processos de regularização iniciados; 4. titulação de áreas; 5. arrecadação.</p> <p>Análise de preços praticados no âmbito do Programa Terra Legal para regularização de áreas acima de 4 módulos fiscais.</p>
3.2. Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento	
3.2.1.	Demonstração da execução física e financeira das Ações da LOA ligadas à obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento de responsabilidade da Superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.
3.2.2.	Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); análise crítica do planejamento e resultados obtidos nas atividades de vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os números obtidos e o planejamento para o próximo exercício; estratégia de obtenção por microrregião de jurisdição da SR, destacando a modalidade de obtenção mais adotada, os custos médios aplicados por hectare e as justificativas do gestor; análise crítica e orçamento projetado para providências de implantação e manutenção dos Projetos de Assentamento criados no exercício, incluindo serviços de topografia, elaboração de PDA/PRA, crédito e assistência técnica.
3.2.3.	Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas nas áreas adquiridas para inclusão no PNRA, incluindo montante que deixou de ser pago e valores destinados à recomposição dessas áreas.
3.2.4.	Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de referência do relatório de gestão e nos anteriores para fins de registro, pela Contabilidade, em contas contábeis específicas, conforme determina o item 9.2.6 do Acórdão TCU nº 557/2004 – Plenário.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.2.5.	Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária, destacando número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo) na Jurisdição da Superintendência e os custos projetados para o assentamento deste contingente; principais resultados obtidos no assentamento de famílias contempladas no PNRA no exercício e planejamento para o próximo exercício; resultados obtidos na exclusão de beneficiários fora do perfil da reforma agrária e ainda atendidos pelo Programa; Resultado das ações empreendidas pela SR para dar publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária pelos assentados, conforme determina o item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 - Plenário.
3.2.6.	Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atuação da SR na obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento a atuação na área, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).
3.2.7.	Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela Autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício, abrangendo no mínimo os seguintes indicadores: a) Índice de gastos com Obtenção de Terras; b) Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento; c) Índice de Projetos de Assentamento com licença ambiental em vigor. Os indicadores deverão detalhar metas estabelecidas para o exercício referente ao relatório de gestão bem como as metas estabelecidas para o próximo exercício.
3.2.8.	Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal) Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício, destacando a quantidade de assentamentos com áreas de reserva legal (RL) e área de preservação permanente (app) preservada e não preservada, incluindo estimativas de custo para recuperação dessas áreas conforme o disposto no “Manual para Elaboração e Implantação de Projetos e Implantação de Projetos de Recuperação e Conservação de Recursos Naturais em Assentamentos da Reforma Agrária”.
3.3.	Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
3.3.1.	Demonstração da execução física e financeira das Ações da LOA relacionadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da Superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.3.2.	Diagnóstico, por microrregião da jurisdição da SR, do déficit de infraestrutura (água, energia, estradas, assistência técnica, etc.) necessária para consolidação e emancipação dos projetos de assentamento; estratégia e ações adotadas no exercício para enfrentar o déficit de infraestrutura, bem como demonstração dos objetivos e das ações planejadas para esse fim a serem atingidos nos exercícios seguintes, considerando a vigência do PPA 2012-2015.
3.3.3.	Demonstração dos resultados das ações (confronto entre as metas previstas e a execução no exercício de referência do relatório de gestão e meta para o próximo exercício) e das estratégias de supervisão de projetos de assentamento na jurisdição, incluindo, no mínimo: demonstração do cumprimento da função social da terra das parcelas da reforma agrária; medidas de combate à ocupação ilegal e venda de lotes; efetividade da fiscalização ambiental em áreas de reserva legal e preservação permanente; cronograma de elaboração de diagnóstico e erradicação da exploração agrícola em áreas de reserva legal e preservação permanente por microrregião; metas de revisão ocupacional de lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social da terra no exercício, bem como as ações de retomada e redestinação de lotes com revisão ocupacional realizada no exercício anterior, destacando os números obtidos.
3.3.4.	Demonstração da estratégia voltada para consolidação de projetos de assentamento, incluindo planejamento para concessão de créditos instalação e a cobrança desses créditos; estratégia para provimento de assistência técnica; estratégia de promoção da utilização do Pronaf, destacando metas definidas para o exercício, resultados e previsão para o final do PPA 2012-2015.
3.3.5.	Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.3.6.	<p>Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela Autarquia na área de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício, abrangendo no mínimo os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Índice de acesso à água para consumo doméstico;b) Índice de provimento de PDA/PRA;c) Índice de acesso à moradia nos assentamentos;d) Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção;e) Índice de provimento de Assistência Técnica;f) Renda Média das famílias (por amostragem);g) Índice de Parcelas Supervisionadas;h) Índice de consolidação de assentamentos. <p>A demonstração deve contemplar, para cada indicador, o confronto das metas estabelecidas para o exercício referente ao relatório de gestão com o desempenho efetivamente obtido, assim como as metas estabelecidas para o exercício subsequente.</p>
3.3.7.	<p>Para Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste</p> <p>Detalhamento das ações (implantação de redes de água, formação de parcerias, implantação de poços/cisternas, etc.) destinadas ao provimento de água para consumo doméstico de cada microrregião da jurisdição da Superintendência, destacando as áreas com maiores deficiências, o orçamento destinado para esse fim, detalhamento de metas de serviços do exercício, resultado do exercício e meta para o próximo exercício.</p>
3.3.8.	<p>Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul</p> <p>Detalhamento da atuação dos agentes de Assistência Técnica Rural nos Projetos de Assentamento, destacando os principais resultados, custos envolvidos e avaliação das empresas prestadoras do serviço em atuação na jurisdição da Superintendência, de acordo com os índices determinados no Manual Operacional de ATES.</p>
3.3.9.	<p>Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)</p> <p>Relatório consolidado do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem Licenciamento Ambiental em vigor.</p>
4. PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS AO PÚBLICO	
4.1.	Demonstração dos resultados obtidos no atendimento ao público externo, incluindo no mínimo: número de solicitações do público externo protocoladas; quantidade de processos distribuídos para análise; quantidade de processos finalizados; bem como metas estabelecidas para o exercício em análise e exercício seguinte.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
4.2.	Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade das informações dos registros informatizados referentes a esta área de atuação da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).
5. GESTÃO DE PESSOAS	
5.1.	Demonstração da distribuição de servidores entre as coordenações e postos avançados da Superintendência.
5.2.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional e o ambiente de trabalho no âmbito da SR.
5.3.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
5.4.	Informações sobre recursos humanos da unidade, contemplando, no mínimo: Composição do quadro de servidores ativos; Composição do quadro de estagiários; Custos associados à manutenção dos recursos humanos; Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; demonstrativo de atos de admissão, desligamento e concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício; perspectivas de aposentadorias no médio prazo e estratégia de recomposição de pessoal; indicadores gerenciais sobre recursos humanos, no mínimo, no que se referir a: a) Índice de abrangência de capacitação; b) Índice de horas de capacitação.
6. PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, FINANCEIRO E CONTÁBIL.	
6.1.	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, incluindo no mínimo: Quantidade física e financeira de convênios com status “a aprovar” e “a comprovar”; quantidade de convênios vencidos com os dois status; providências adotadas no exercício para saneamento da situação e cronograma executivo com vistas ao cumprimento dos prazos legais para cada fase dos instrumentos.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
6.2.	<p>Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR em contas contábeis pertinentes, de forma a evidenciar a totalidade desses imóveis no Balanço Patrimonial da Autarquia, levando-se em consideração o que determina os subitens 9.2.6; 9.2.6.1; 9.2.6.2 e 9.2.6.3 do Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none">a) os imóveis desapropriados e que ainda pertencem à Autarquia devem ser registrados em contas específicas do ativo real, discriminando a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);b) os imóveis já transferidos aos assentados mas que podem ser revertidos ao domínio da Autarquia em decorrência de cláusulas contratuais de reversão devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com controle, em conta-corrente, dos beneficiários;c) os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis. <p>A demonstração do cronograma para registro contábil dos imóveis desapropriados no âmbito da SR deve contemplar as fases que o comprehende com as respectivas datas, a comparação entre as ações previstas e as efetivamente executadas e a identificação do coordenador responsável.</p>



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
6.3.	<p>Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceleiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando, no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) plano de providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil, indicando:<ul style="list-style-type: none">i. cronograma com datas limite em cada fase;ii. atividades previstas e executadas em cada fase;iii. identificação do coordenador responsável.b) sobre os saldos:<ul style="list-style-type: none">i. saldo da conta contábil em 31/12;ii. saldo vencido até o exercício de referência do relatório;iii. valor total das parcelas cujo vencimento se deu no exercício de referência;iv. valor total dos créditos recebidos no exercício.c) sobre o tratamento da indimplênci:<ul style="list-style-type: none">i. quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980;ii. quantidade de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.d) sobre a evidenciação contábil:<ul style="list-style-type: none">i. critérios para a qualificação do crédito quanto às perspectivas de efetivo recebimento;ii. montante registrado em conta contábil retificadora específica relativo à provisão para créditos de liquidação duvidosa, em decorrência da qualificação de que trata o item anterior.
6.4.	Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR para assegurar a fidedignidade do registro contábil dos atos e fatos da gestão da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos relacionados ao subitem 6.3 acima.
7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
7.1.	Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da Superintendência, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta Decisão Normativa: <ul style="list-style-type: none">a) Ambiente de controle;b) Avaliação de risco;c) Atividades de controle;d) Informação e Comunicação;e) Monitoramento.
7.2.	Principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para a Superintendência.
7.3.	Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações dos registros informatizados do INCRA e corporativos da administração pública federal.
7.4.	Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos emprestimos concedidos , registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 e 1.2.3.1.00.00, respectivamente.
7.5.	Consolidação das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela Superintendência.
8. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
8.1.	Demonstração do cumprimento das determinações do TCU no exercício.
8.2.	Demonstração do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (CGU) no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior.
9. OUVIDORIA	
9.1.	Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria no âmbito de atuação da Superintendência, contemplando a quantidade de cada tipo de registro (denúncia, pedido de informações, etc.), prazos de atendimentos, proporção de registros não atendidos.
9.2.	Principais resultados no tratamento de registros feitos pela Ouvidoria relacionados a invasões de terras e conflitos no campo.
10. CORREIÇÃO	
10.1.	Consolidação das informações sobre os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados no âmbito da Superintendência, incluindo informações sobre a obrigação da Superintendência de registro de tais Processos no Sistema CGU-PAD.



ORGANIZAÇÕES SOCIAIS REGIDAS POR CONTRATO DE GESTÃO

Aplicam-se às seguintes organizações sociais:

1. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE;
2. Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron – ABTLus;
3. Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP;
4. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM;
5. Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	
1.1.	Nome, CNPJ, natureza jurídica da entidade; órgão público signatário do contrato de gestão e ministério supervisor do órgão signatário; endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
1.2.	Informações de comprovação de registro dos atos constitutivos.
1.3.	Data, seção e número da página do Diário Oficial da União onde foram publicados os relatórios financeiros, do relatório gerencial das atividades desenvolvidas e o relatório de execução do contrato de gestão.
1.4.	Data, seção e número da página do Diário Oficial da União onde foi publicado o estatuto ou regimento interno da entidade e alterações posteriores e endereço da <i>Internet</i> onde esses documentos estejam publicados, se for o caso.
1.5.	Endereço eletrônico da <i>Internet</i> ou indicação da data, seção e páginas do Diário Oficial da União onde esteja publicado o regulamento próprio dos procedimentos para contratações de obras e serviços.
1.6.	Identificação e descrição da área social de atuação, informando, inclusive a abrangência, se local, regional ou nacional.
1.7.	Breve histórico da entidade, retratando, de forma sucinta, de órgão originou, origem do patrimônio, tipo de dependência com o órgão público signatário do contrato (pessoal, orçamentária, financeira etc.).
1.8.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da entidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões seja responsável e os principais produtos deles decorrentes.
1.9.	Nome, CNPJ, natureza jurídica da entidade; órgão público signatário do contrato de gestão e ministério supervisor do órgão signatário; endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	
2.1.	Informações sobre o programa de trabalho da entidade, identificando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">a) Período de abrangência do programa de trabalho;b) Demonstração da vinculação do plano de trabalho com os objetivos sociais da área de atuação da entidade;c) Principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão;d) Identificação das metas fixadas para o exercício e da forma de verificação da execução de tais metas.
2.2.	Informações sobre as estratégias adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos e metas fixadas no contrato de gestão para o exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre: <ul style="list-style-type: none">a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos e metas do exercício de referência das contas;b) Revisão de macroprocessos internos da entidade, caso tenha sido necessária;c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da entidade para o alcance dos objetivos estratégicos.
2.3.	Demonstração da execução física e financeira das metas fixadas no contrato de gestão, comparando-se os valores planejados ou previstos com os efetivamente realizados e justificando as variações significativas.
2.4.	Informações sobre indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	
3.1.	Relação dos principais dirigentes, indicando o período de gestão.
3.2.	Demonstração da composição do Conselho de Administração, indicando os nomes, a representação de cada membro, o período de mandato.
3.3.	Demonstração da composição da diretoria estatutária, indicando os nomes e o período de mandato.
3.4.	Informações sobre as reuniões realizadas pelo Conselho de Administração.
3.5.	Informações sobre a remuneração paga aos administradores e aos membros do Conselho de Administração, discriminando os valores por tipo de remuneração.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
3.6.	Informações sobre o ato de constituição, sobre a composição da comissão de avaliação exigida no § 2º do art. 8º da Lei nº 9.637/98, indicando o período de mandato e a qualificação de cada membro.
3.7.	Informações sobre as estruturas de controles internos administrativos no âmbito da entidade, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
4.1.	Demonstração da origem da receita anual da entidade nos últimos dois anos, avaliando a relação entre previsão e arrecadação efetiva, justificando as eventuais oscilações significativas ocorridas no exercício de referência do relatório de gestão.
4.2.	Demonstração das despesas da entidade, contemplando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">a) Discriminação por tipo da despesa;b) Comparação entre os dois últimos exercícios;c) Comparação entre a fixação e a execução das despesas, explicando as oscilações significativas;d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	
5.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas: <ul style="list-style-type: none">a) Demonstração da força de trabalho;b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;d) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos, caso existam.
5.2.	Identificação do quadro de pessoas que atuam na entidade e pertencem aos quadros de órgão ou entidade da administração pública federal, indicando o nome, o cargo, o órgão de origem, a data de início das atividades e o ônus financeiro repassado ao órgão cedente do servidor no exercício.
6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	
6.1.	Identificação dos veículos automotivos cedidos à entidade por órgão ou entidade da administração pública federal.
6.2.	Identificação dos imóveis de uso da entidade que pertençam a órgão ou entidade da administração pública federal, discriminando o endereço, o valor de mercado, a finalidade do uso, descrição do estado geral.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
7. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
7.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.
7.2.	Informações sobre medidas adotadas pela entidade para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: <ol style="list-style-type: none">Detalhamento da política adotada pela entidade para estimular o uso racional desses recursos;Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP);Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.
8. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
8.1.	Tratamento das deliberações exaradas em acórdãos do TCU, com as justificativas no caso de não cumprimento.
8.2.	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, com as justificativas no caso de não cumprimento.
8.3.	Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrando, pelo menos: <ol style="list-style-type: none">a descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna;a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações;a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
9. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
9.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos por norma contábil pertinente para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
9.2.	Demonstrações Contábeis previstas na legislação que rege a atividade contábil da entidade, incluindo as notas explicativas.
9.3.	Relatório da auditoria independente ou outra instância externa sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
10. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	
10.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão durante o exercício, em conformidade com os termos do contrato de gestão.

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Aplicam-se aos seguintes serviços sociais autônomos:

1. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do SENAI
2. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (nacional e regionais)
3. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (nacional e regionais)
4. Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SEScoop (nacional e regionais)
5. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT
6. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (nacional e regional)
7. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR (nacional e regional)
8. Serviço Social da Indústria – SESI (nacional, regional e conselho nacional)
9. Serviço Social do Comércio – SESC (nacional e regional)
10. Serviço Social do Transporte – SEST (nacional e regional)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da Internet; endereço de correio eletrônico institucional.
1.2.	Identificação do número, data e ementa da norma de criação e das demais normas sobre a gestão e a estrutura da entidade.
1.3.	Finalidade e competências institucionais da entidade definidas em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa.
1.4.	Identificação e descrição sucinta dos setores da economia local ou nacional abrangidos pela atuação da entidade no exercício.
1.5.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da entidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões seja responsável e os principais produtos deles decorrentes.
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
2.1.	<p>Descrição sucinta do planejamento estratégico da entidade, contemplando as principais ferramentas utilizadas e o grau de envolvimento das pessoas na elaboração, informando ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Período de abrangência do plano estratégico;b) Demonstração da vinculação do plano estratégico da entidade com suas competências institucionais, legais ou normativas;c) Demonstração da vinculação do plano estratégico da entidade com o Plano Plurianual (PPA), identificando os Programas, Objetivos e Iniciativas relacionadas no Plano Plurianual vigente que vincule a atuação da entidade;d) Se a entidade estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (da unidade de âmbito nacional, por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula;e) Principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.
2.2.	<p>Estratégias adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;b) Revisão de macroprocessos internos da entidade, caso tenha sido necessária;c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da entidade para a realização dos objetivos estratégicos.
2.3.	Demonstração da execução física e financeira dos objetivos estratégicos e das ações do plano da entidade para o exercício de referência, comparando-se os valores planejados ou previstos com os efetivamente realizados e justificando as variações significativas.
2.4.	Demonstração da execução física e financeira das ações da LOA do exercício de referência, comparando-se os valores planejados ou previstos com os efetivamente realizados e justificando as variações significativas.
2.5.	Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar o desempenho, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
3.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.
3.3.	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.
3.4.	Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando: <ul style="list-style-type: none">a) o processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna;b) o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da entidade;c) a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;d) a instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;e) práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela entidade;f) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;g) síntese das conclusões da auditoria independente, se houver, sobre a qualidade dos controles internos;h) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;i) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
3.5.	<p>Avaliação, pela Alta Gerência, da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos para garantir a realização dos objetivos estratégicos da entidade, considerando ainda o quadro específico da portaria prevista no inciso VI do caput do art. 5º, com o qual devem ser avaliados os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ambiente de controle;b) Avaliação de risco;c) Atividades de controle;d) Informação e Comunicação;e) Monitoramento.
3.6.	<p>Estrutura e atividades do sistema de correição ou de apuração de ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.</p>
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
4.1.	<p>Demonstração da Receita, discriminando por natureza, previsão e arrecadação efetiva, justificando as eventuais oscilações significativas.</p>
4.2.	<p>Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Comparação entre os dois últimos exercícios;b) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência, ou classificações equivalentes;c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.
4.3.	<p>Transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.</p>
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	
5.1.	<p>Estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;e) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.
5.2.	<p>Informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários.</p>



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	
6.1.	Frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.
6.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio e dos imóveis locados de terceiros.
7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
7.1.	Gestão da tecnologia da informação (TI), conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
8.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.
8.2.	Informações sobre medidas adotadas pela entidade para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: <ol style="list-style-type: none">Detalhamento da política adotada pela entidade para estimular o uso racional desses recursos;Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP);Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.
9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
9.1.	Tratamento das deliberações exaradas em acórdãos do TCU, com as justificativas no caso de não cumprimento.
9.2.	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, com as justificativas no caso de não cumprimento.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
9.3.	<p>Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrando, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna;b) a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;c) como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações;d) a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.
10. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
10.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
10.2.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
10.3.	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
11. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	
11.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

PETRÓLEO BRASILEIRO – S.A (PETROBRAS)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da Sede; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
2. AMBIENTE DE ATUAÇÃO	
2.1.	Apresentação sucinta do plano de negócios da entidade e contextualização em relação ao seu ambiente de atuação.
2.2.	Descrição sucinta das atividades das subsidiárias e coligadas.
2.3.	Identificação e descrição sucinta das áreas operacionais e corporativa da empresa.
2.4.	Informações sobre os projetos patrocinados pela entidade nas áreas social, ambiental, esportiva e cultural.
2.5.	Informação objetiva quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento conduzidos pela entidade.
3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	
3.1.	Informações sobre o planejamento da unidade contemplando: a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade; b) Principais objetivos estratégicos da entidade para o exercício de 2013, as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos e a contextualização dentro do seu Plano de Negócios.
3.2.	Informações sobre os resultados da atuação da entidade em relação ao Plano Plurianual – PPA, destacando: a) os Programas Temáticos, os Objetivos e as Iniciativas para as quais a atuação da entidade contribui diretamente; b) as Ações executadas diretamente pela entidade, com recursos extraorçamentários, demonstrando a execução das metas físicas e financeiras associadas; c) a fidedignidade dos registros relacionadas às informações da execução do PPA de responsabilidade da entidade no Sistema Integrada de Planejamento e Orçamento – SIOP.
4. INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DA ENTIDADE	
4.1.	Informações sobre o ambiente de gestão, contemplando o comportamento do mercado de petróleo; a estratégia de atuação da empresa; matérias-primas e fornecedores (risco associado à dependência); o relacionamento com fornecedores; a contratação de bens e serviços; os produtos e serviços oferecidos (% da receita líquida); os principais clientes por produtos e serviços; o posicionamento no processo competitivo; a atuação no setor de gás; os fatores de risco e sua gestão.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
4.2.	Informações sobre o ambiente de negócios, contemplando o resumo operacional contendo números sobre as operações; desafios do crescimento, descobertas, novas concessões e reservas provadas sobre as áreas de exploração e produção, refino e comercialização; atuação na área de petroquímica, em especial, sobre fertilizantes; atuação no segmento de transporte (frota, terminais e oleodutos e gás natural); distribuição; suprimento e transporte de gás natural; energia elétrica e recursos energéticos renováveis, tais como biodiesel e etanol; estratégia de atuação internacional e projetos de investimentos existentes.
4.3.	Informações sobre o ambiente financeiro, contemplando o desempenho empresarial; comportamento da receita; resultado econômico-financeiro; investimentos; desempenho das ações (mercado de capitais); financiamentos corporativos (mercado de capitais); projetos estruturados (mercado de capitais); resumo econômico-financeiro; resultado consolidado; resultado por área de negócio; receita operacional do sistema Petrobras; estoques; investimentos; endividamento; exposição cambial; valor adicionado; patrimônio líquido e dividendos.
4.4.	Informações sobre as vendas líquidas e o volume de vendas, por segmento de negócios e por tipo de produto, para as vendas intercompanhias e excluindo-se tais vendas; preço médio de venda dos produtos por segmento; custo e sua segregação por segmento ou área de negócios, bem como por item que o compõe; demonstrativo evidenciando o quanto do valor do custo das vendas dos segmentos refere-se a produtos transferidos intercompanhia; na demonstração da segmentação de negócios (consolidado), indicação das companhias subsidiárias e controladas que compõem cada setor, com valor e participação percentual nos grupos do balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício, para o exercício corrente e o anterior, bem como as eliminações por segmento.
5. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	
5.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria, comitê de auditoria, conselhos fiscais, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
5.2.	Curriculum resumido dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês.
5.3.	Demonstração da sistemática de cálculo da participação dos empregados e administradores nos lucros ou resultados, da controladora e das demais empresas do grupo.
5.4.	Demonstração da posição acionária dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
5.5.	Demonstração da posição acionária dos acionistas com mais de 5% de ações ordinárias e/ou preferenciais, destacando a participação acionária da União.
5.6.	Informações sobre a política e as práticas de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês, contemplando a base normativa, demonstração gerencial da remuneração fixa e variável de cada instância conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
5.7.	Informações sobre as alçadas decisórias relacionadas à aprovação de ato ou contrato, indicando a data e o número da ata do conselho de administração que define os parâmetros e as delegações de competência do conselho de administração para a diretoria executiva.
5.8.	Informações sobre a empresa de auditoria independente ou auditor independente, contemplando os critérios para contratação, a identificação de outros serviços prestados por essa empresa ou por auditor independente que não sejam relacionados à atividade de auditoria externa, o montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
5.9.	<p>Parecer da unidade de auditoria interna conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) se há e como ocorre a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios financeiros;b) de qual instância da Administração é a responsabilidade pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;c) quais práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos são adotados pela entidade;d) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;e) síntese das conclusões da auditoria independente sobre a qualidade dos controles internos;f) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;g) de que forma ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.
5.10.	Informações sobre a estrutura e as atividades de correição, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da entidade e demonstração gerencial dos ilícitos administrativos apurados no exercício.
6. PARTES RELACIONADAS	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
6.1.	<p>Informações complementares às notas explicativas das empresas que compõem o Grupo Petrobras, além da controladora, como seguem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Em relação aos projetos estruturados, explicitar a natureza dos resarcimentos a receber, como surgem tais resarcimentos e como funciona a compensação com adiantamentos. Incluindo, ainda, o valor inicial total previsto dos investimentos, suas atualizações, total dos investimentos efetivamente realizados (ou percentual de realização) e total dos investimentos no exercício corrente;b) Em relação aos Estoques, indicar em quais empresas do grupo encontram-se alocados os estoques constantes do consolidado;c) Em relação aos investimentos, informar quais empresas integram o valor constante da conta investimentos apresentada no balanço consolidado e o percentual da participação de cada uma;d) Em relação às mutações dos investimentos, segregar as aquisições e os aportes de capitais;e) Em relação ao imobilizado, discriminar, por área de negócio e tipo de ativos, as principais empresas que detêm os ativos além da controladora, além de demonstrar as adições e baixas do imobilizado mais relevantes para as principais empresas;f) Em relação ao intangível, informar as empresas que carregam o intangível adicional àquele registrado na controladora, incluindo, descrição sucinta do que compõem o, além de demonstrar as adições e baixas do intangível, mais relevantes para as principais empresas;g) Em relação aos financiamentos, discriminação das empresas que carregam a dívida, adicionalmente à controladora, incluindo a área de negócio (segmento) para a qual esses recursos foram carreados, explicando detalhadamente quais e do que se tratam os principais projetos;h) Em relação às partes relacionadas, explicar, de forma detalhada, as principais operações de mútuo e demais operações do ativo e passivo.
7. TÓPICOS ESPECIAIS DA GESTÃO	



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
7.1.	Informações sobre aquisições e contratações de bens e serviços e de patrocínios, contemplando: <ul style="list-style-type: none">a) Demonstração da quantidade e dos montantes de aquisições e de contratações em cada modalidade de licitação;b) Demonstração da evolução dos valores relativos a patrocínios nos últimos três anos;c) Relação dos contratos de patrocínios com valores a partir de R\$ 200 mil;d) Relação dos contratos precedidos de licitação na modalidade de CONVITE com valores a partir de R\$ 7 milhões;e) Relação dos contratos firmados com DISPENSA DE LICITAÇÃO com valores a partir de R\$ 2,5 milhões;f) Relação dos contratos firmados mediante INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
7.2.	Informações sobre as transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.
8. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	
8.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas: <ul style="list-style-type: none">a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;d) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;e) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);f) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;g) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	
9.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da entidade, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
10.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.
10.2.	Informações relacionadas à política de separação de resíduos recicláveis descartados.
11. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	
11.1.	Informações sobre o tratamento das recomendações e determinações exaradas em acórdãos do TCU.
11.2.	Informações sobre o tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula.
11.3.	Informações sobre o tratamento de recomendações feitas pela unidade de auditoria interna.
11.4.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
11.5.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também: <ol style="list-style-type: none">a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas;a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012;a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
11.6.	Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.
12. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	
12.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.



Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
12.2.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal da entidade na <i>Internet</i> e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Formulário de Referência, Relatório de Atividade, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social e outros.
13. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
13.1.	Informação do endereço na <i>internet</i> onde estão publicadas as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, assim como a demonstração de segmentação de negócios, o balanço social e o relatório de sustentabilidade.
13.2.	Demonstrações financeiras, inclusive notas explicativas, auditadas por auditores independentes das subsidiárias Petrobras Netherlands B.V. (PNBV); Petrobras Distribuidora S.A. (BR); Petrobras International Finance Company (PifCO); Braspetro Oil Service Company (Brasoil); Braspetro Oil Company (BOC); Petrobras International Braspetro B.V. (PIBBV); Downstream Participações Ltda; Petrobras Transporte S.A. (Transpetro); Petrobras Gás S.A. – Gaspetro e Petrobras Química S.A. (Petroquisa); Petrobras Biocombustível. Caso as demonstrações dessas empresas estejam publicadas nos respectivos sítios da Internet, basta fazer referência do endereço onde possam ser acessadas.
13.3.	Demonstrações Financeiras, inclusive notas explicativas, e relatório do auditor independente das subsidiárias Termoceará, Termorio, Termomacaé, Petrobras Energia, FAFEN Energia e SFE, consolidado com suas subsidiárias. Caso as demonstrações dessas empresas estejam publicadas nos respectivos sítios da Internet, basta fazer referência do endereço onde possam ser acessadas.
13.4.	Demonstração da participação da entidade no capital de empresas subsidiárias, controladas, controladas em conjunto e também a relação das sociedades de propósito específico.
13.5.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.
14. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	
14.1.	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

O Relatório de Gestão deve ser apresentado por intermédio da sistemática eletrônica definida pelo Tribunal, contemplar os conteúdos fixados no Anexo II desta decisão normativa que se aplicarem à natureza jurídica da unidade jurisdicionada e obedecer ao detalhamento e aos formatos estabelecidos na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º e, ainda, aos critérios a seguir:

A. REQUISITOS DO ARQUIVO ELETRÔNICO

1. arquivo único;
2. tamanho máximo de 20 *megabytes*;
3. pode conter, no máximo, 30% (trinta por cento) do seu tamanho total em imagem (fotos, documentos digitalizados, etc.);
4. formato em *Portable Document Format* (PDF), padrão texto;
5. nome do arquivo deve ser no formato: <Relatório de gestão de 2013>_<nome reduzido da unidade apresentadora>_<versão do relatório>

B. PARTES DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1. **CAPA**, contendo:
 - a) nome da unidade jurisdicionada responsável pela apresentação, explicitando a subordinação hierárquica desde o órgão vinculador até o nível da unidade apresentadora;
 - b) título: Relatório de Gestão do exercício de 2013;
 - c) local e ano de elaboração, em algarismo arábico.
2. **FOLHA DE ROSTO**, identificando o relatório, devendo conter os seguintes elementos:
 - a) nome da unidade jurisdicionada responsável pela apresentação, explicitando a subordinação hierárquica desde o órgão vinculador até o nível da unidade apresentadora;
 - b) título: Relatório de Gestão do exercício de 2013;
 - c) subtítulo (ementa): Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº (número desta Decisão Normativa)/2013, da Portaria TCU nº (número da Portaria a ser publicada)/2013 e das orientações do órgão de controle interno (especificar o número do ato do órgão de controle interno, se houver);
 - d) se o Relatório de Gestão for apresentado na forma consolidada ou agregada, relacionar as unidades consolidadas e agregadas ao relatório da unidade apresentadora (relacionar somente as unidades expressamente indicadas no texto do Anexo I desta DN);
 - e) nome da principal unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão;
 - f) local e ano de elaboração, em algarismo arábico.

3. SUMÁRIO, contemplando relação dos capítulos e seções do Relatório de Gestão, na ordem em que aparecem.
4. LISTAS de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos. As tabelas e as ilustrações devem ser relacionadas na ordem em que aparecem no texto. As listas têm apresentação similar à do sumário e, quando pouco extensas, podem figurar sequencialmente numa mesma página.
5. TEXTO, contemplando, no mínimo, as seguintes seções:
 - a) Identificação da unidade jurisdicionada: refere-se ao conjunto de informações que identificam as unidades em cumprimento ao item 1 e seus respectivos subitens da Parte A do Anexo II desta decisão normativa e deve ser apresentado na forma definida pela portaria de que trata o art. 5º, § 5º.
 - b) Introdução: informação sucinta de como está estruturado o RG; de quais os itens do Anexo II desta decisão normativa não se aplicam à realidade da unidade, apresentando os motivos da não aplicação; de quais os itens do Anexo II desta decisão normativa que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência; sobre as principais realizações da gestão no exercício; sobre as principais dificuldades encontradas pela UJ para a realização dos objetivos no exercício de referência.
 - c) Desenvolvimento: contemplar, observando a coerência, a coesão, a clareza e a concisão do texto, os conteúdos estabelecidos para a unidade jurisdicionada a partir do item 2 da Parte A ou C do Anexo II. Se a unidade jurisdicionada não for declarar o conteúdo de algum subitem exigido na Parte A ou C, no caso de customização, do Anexo II, tal informação deve constar da introdução do capítulo no qual a informação foi exigida pela decisão normativa, com as devidas justificativas pela não declaração.
 - d) Resultados e Conclusões: informações sucintas sobre a atuação da unidade frente aos objetivos traçados para o exercício de referência; principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte para mitigar as dificuldades encontradas para a realização dos objetivos da UJ no exercício.
6. ANEXOS, onde devem constar os quadros e tabelas que ocupem mais de uma página, os documentos digitalizados, organogramas e outros documentos utilizados para comprovação ou demonstração de conteúdos do desenvolvimento do relatório. Os documentos do anexo devem estar devidamente referenciados no TEXTO do relatório de gestão.

C. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

A organização física e visual do Relatório de Gestão deve considerar, entre outros aspectos, os seguintes:

1. Fonte do texto: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 12;
2. Fonte dos quadros e tabelas: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 10;
3. Formato do papel: A4 (210 x 297 mm);
4. Medidas de formatação do relatório:
 - a) Margem superior: 2,5 cm;
 - b) Margem inferior: 1,5 cm;
 - c) Margem direita: 1,5 cm;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- d) Margem esquerda: 2,5 cm;
 - e) Espaçamento entre linhas (espaço): simples
5. Os quadros e tabelas devem conter numeração em algarismo arábico, seguida do título, na parte superior, e ainda a indicação da fonte de onde foram extraídas as informações, que deve figurar na parte inferior;
 6. A numeração dos capítulos, títulos, quadros, gráficos, tabelas etc. que compõem a estrutura do relatório de gestão deve seguir sequência própria do relatório, de acordo com a necessidade de expressar de forma adequada as informações sobre a gestão, não sendo obrigatórias a sequência e numeração estabelecidas no Anexo II desta decisão normativa e na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º;
 7. As páginas do relatório de gestão devem ser numeradas sequencialmente, iniciando a contagem a partir da FOLHA DE ROSTO, devendo a numeração ser expressa graficamente somente a partir do SUMÁRIO.

FIM DO ANEXO III